

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
Processo de Compras nº 122/2023

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, por solicitação dos **Departamentos Bem Estar Social, Turismo/Desenvolvimento Econômico/Espportes/Lazer e Saúde**, por intermédio de seu pregoeiro o Sr. **Vitor Barbosa Carlini** e a equipe de apoio o Sr. Gino Pizzingrilli e o Sr. Daniel Xavier dos Santos, designados nos termos do que prevê a **Portaria nº 427/2023**, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN**, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do anexo I, integrante deste instrumento convocatório.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão/Entidade interessada: Departamentos diversos.

Prazo de Execução: 12 meses.

Valor Máximo do certame: **R\$ 1.877.941,27** (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 00:00 horas do dia 00 de xxxxxxxx de 2023.

ABERTURA/DIVULGAÇÃO e AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 00 de xxxxxxxx de 2023 às 00:00 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 00 de xxxxxxxx de 2023 às 00:00 horas, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 15 minutos.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local para retirada do edital e para a disputa: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/14, no Decreto Municipal nº 5.238/1998, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por intermédio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do anexo I, integrante deste instrumento convocatório.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Em razão da natureza do objeto, este certame **será facultado à ampla participação das empresas**, desde que pertençam ao ramo do objeto licitado, e ainda, estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), deixando assim de se observar as reservas a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8.538/2015.

3.1.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão ainda ser detentoras da correspondente senha, a qual deve ser obtida junto ao referido provedor do sistema eletrônico, a saber: Portal de Compras Públicas, conforme a seguir especificado.

3.1.2. A participação no pregão eletrônico está condicionada, obrigatoriamente, a inscrição e credenciamento do licitante, previamente, até o limite de horário previsto acima para o recebimento das propostas.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no país de forma regular;

3.2.2. Que tenham para tanto constituído consórcio ou grupo empresarial, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o **Município de São Roque**, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Súmula nº 51 do E. TCESP, bem como, as declaradas inidôneas para licitar e contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, do mesmo Diploma Legal;

3.2.4. Que tenham entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

3.2.5. Que tenham entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro(a) ou da Equipe de Apoio;

3.2.6. Que tenham entre seus funcionários, controladores, dirigentes ou sócios, o prefeito, o vice-prefeito ou qualquer dos diretores da Prefeitura de São Roque, ou ainda, algum vereador da Câmara municipal de São Roque;

3.2.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

3.2.8. Em processo de Falência, concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

3.2.9. Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, nos termos do art. 10, da Lei Federal nº 9.605/1998;

3.2.10. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federal de 1998;

3.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto (em consonância com as especificações constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital**);

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor **inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado** pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de 1% (um por cento)**.

7.9. O **intervalo entre os lances** enviados pelo **mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos** e o **intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **QUINZE MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.29. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.30.1. Produzidos no país;

7.30.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.30.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta: que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade, **ou informar que nova data será designada, sendo os licitantes informados posteriormente via sistema e o pelo e-mail cadastrado.**

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. A proposta de preços deverá conter:

I. Número do Pregão, data e horário de abertura, razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, número do fax (caso possua) e e-mail;

II. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

III. E o preço unitário e total em Reais de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

IV. Indicação que tem ciência do estimativo de aquisições e do prazo de entrega dos produtos conforme o Termo de Referência e seus anexos;

8.14. Não será permitida cotação parcial do ITEM.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

9.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

9.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

9.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

9.1.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.8.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.8.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.8.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à **confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, o licitante será **convocado a encaminhá-los**, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial homologado pelo juízo competente, não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro que, porventura, estejam previstos neste edital.

9.11. OUTRAS COMPROVAÇÕES

911.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante ou por seu procurador devidamente constituído nos termos definidos do edital, elaboradas em papel timbrado ou, em que, de alguma forma, identifique a licitante, atestando:

a) o pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme **anexo II**.

b) a condição de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme **anexo III**, quando for o caso.

c) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **anexo IV**.

d) a inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93, nos termos do **anexo V**.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12.2. Para efeitos de compatibilidade e característica das atividades anteriormente desempenhadas pela licitante, considera-se como comparativo as atividades de **fretamento de veículos**.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, nos termos do §1º do art. 43 da LC nº 123/2006.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade desta, **ou informar que nova data será designada, sendo os licitantes informados posteriormente via sistema e o pelo e-mail cadastrado.**

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (MELHOR CLASSIFICADA)

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, São Roque / SP., CEP 18135-125, (na Divisão de Materiais —Setor de Compras e Licitações) das 09h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira ou por correio eletrônico (licitacoes@saoroque.sp.gov.br).

11.3. Os memoriais de recurso e das contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital**, acompanhados dos documentos que foram necessários, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 11.2.

11.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.8. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

11.9. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

11.9.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.9.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão; e

11.10.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

11.9.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme **Anexo VII**, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

14.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrentes desta licitação

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de **03 (três) dias úteis da convocação**.

15.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Materiais - Setor de Compras e Licitações.

15.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços, ou a impossibilidade de assinar por falta de documentação regular, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ainda na legislação de regência, na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

15.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

15.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão **fixos e irrevogáveis**, tendo em vista que a pacificada jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço.

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, na hipótese de inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

15.7. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura da Estância Turística de São Roque a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada, a detentora da Ata de Registro de Preços, a preferência em igualdade de condições.

15.8. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

15.9. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.9.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para que, dentro de 03 (três) dias úteis assine a ata de registro de preços, cuja minuta integra este Edital, **(Anexo VII)**, preservando-se sempre o prazo do item 08.1.3.7 para as ME, EPP e MEI.

15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar:

15.9.2.1. - para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 02, 04 e 06 (viagens dentro dos limites do município)

a) procuração com firma devidamente reconhecida por cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar a ata de registro de preços em nome da empresa;

b) Deverá juntar a relação dos veículos a serem utilizados na prestação dos serviços, contendo os dados da identificação do veículo, bem como do registro de vistoria nos órgãos citados, conforme modelo do **Anexo IX**;

c) Deverá apresentar apólice de seguro dos veículos que serão utilizados para a realização dos transportes

15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais)

a) **Certificado de Registro de Serviço**, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – **ARTESP**, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal);

b) Deverá apresentar o **Termo de Autorização (TA)** para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da **PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo**;

c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005;

d) Deverá juntar a relação dos veículos a serem utilizados na prestação dos serviços, contendo os dados da identificação do veículo, bem como do registro de vistoria nos órgãos citados, conforme modelo do **Anexo IX**;

e) Deverá apresentar apólice de seguro dos veículos que serão utilizados para a realização dos transportes.

15.9.3 - Alguns municípios do Estado de São Paulo, só permitem a locomoção de veículos de fretamento, dentro de áreas demarcadas, com autorização previa, neste caso **será de total responsabilidade da empresa contratada toda e qualquer despesa na obtenção desta licença**, bem como em hipótese alguma será aceito como justificativa ao impedimento da realização da viagem a falta desta por parte da contratada.

a) A manutenção geral dos veículos, assim compreendidos os reparos mecânicos, substituição de peças, pneus e outros necessários ao bom funcionamento dos veículos serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, não sendo permitido a interrupção do transporte. Em casos de eventuais ocorrências nesse sentido deverão os veículos ser substituídos imediatamente

b) A empresa vencedora responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a passageiros ou a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados são de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo falar-se em responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante

15.10. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no presente instrumento convocatório.

16. DO PEDIDO DE COMPRA E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura emitirá a Autorização de Fornecimento, com o respectivo número de empenho, descrição dos itens e valor negociado na sessão.

16.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax (caso possua), podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, na Divisão de Compras – Setor de licitações.

16.3. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17. DAS QUANTIDADES, DA EXECUÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1. As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para a execução dos serviços durante o **período de 12 (doze) meses**, dessa forma, poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

17.1.1. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os serviços da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

17.2. A DETENTORA da Ata obriga-se a executar o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

17.3. Correrão por conta da DETENTORA da Ata as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários. A Execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

17.4. Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência do Anexo I deste edital.

17.5. Os Serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

17.6. Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

17.6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com a qualidade, procedência do serviço, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura de São Roque.

17.7. A detentora da ata que tiver seu preço registrado deverá na eventual contratação:

a) Utilizar veículos relacionados no **Anexo IX**, em perfeitas condições técnicas, **com certificado de vistoria (válido)**, do órgão vistoriador, responsável pela normatização do trajeto a ser efetuado (ARTESP ou EMTU).

b) Em caso de substituição de veículo relacionado no item anterior, a empresa deverá formalizar a solicitação, apresentado o formulário do **ANEXO IX**, com os dados do novo veículo.

c) Atender todas as solicitações formais de contratação para fretamento, que seja efetuada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da viagem/fretamento, fora deste prazo dependerá de disponibilidade da empresa. Poderá ser solicitado o cancelamento do fretamento até 05 (cinco) dias antes da data marcada.

d) Arcar com toda despesa do automóvel, além do pedágio em caso de viagem intermunicipal ou que tenha de suportar com tal pagamento.

e) Arcar com toda e qualquer despesa do motorista, quando o veículo pernoitar fora da cidade de São Roque permanecendo à disposição dos usuários.

f) Garantir a manutenção geral dos veículos, assim compreendidos os reparos mecânicos, substituição de peças, pneus e outros necessários ao bom funcionamento dos veículos serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, não sendo permitido a interrupção do transporte. Em casos de eventuais ocorrências nesse sentido deverão os veículos ser substituídos imediatamente

g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a passageiros ou a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados são de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo falar-se em responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante.

17.8. Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência integrantes do Anexo I deste edital.

18. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

18.1. A Prefeitura efetuará o pagamento MENSALMENTE em até **20 (vinte) dias** após apresentação da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

18.2. A Contratada deverá apresentar os relatórios conforme exigência de cada Departamento, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital.

18.2.2. A liberação do pagamento da Contratada ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a Contratada apresentar as seguintes Certidões:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

18.2.3. No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

18.3. Os preços registrados serão fixos e **irreajustáveis**.

18.4. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 18.1**, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

18.5. Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

19. DAS SANÇÕES

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, sem prejuízo das multas previstas nos próximos itens.

19.2. A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura da Estância de Turística de São Roque, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

19.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 19.4.

19.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

19.5. O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de São Roque, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único. Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 19.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 19.5.

19.6. O pedido de prorrogação do prazo para a entrega dos produtos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

19.7. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

19.8. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de São Roque reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.9. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

19.10. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20. RECURSOS FINANCEIROS

20.1. - As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em **R\$ 1.877.941,27** (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), correrão por conta da seguinte dotação do ano de 2023/2024:

- Despesa 11851 - 53.010911.48.283.10.302.2.5.3.3.90.39.74 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Saúde - F-5.
- Despesa 13548 - 30.010501.51.51.23.695.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.
- Despesa 13552 - 31.010502.26.53.27.812.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.
- Despesa 13618 - 56.011001.38.211.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.
- Despesa 13621 - 56.011001.38.214.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.
- Despesa 13622 - 56.011001.38.504.8.244.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-1.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

21.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na Divisão de Materiais – Setor de Compras e licitações, situado na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 13135-125, das 09h às 15h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

21.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na Divisão de Materiais – Setor de Compras e licitações, situado na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 13135-125, das 09h às 15h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

21.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

21.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites www.saoroque.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.6. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ATA de Registro de Preços ou a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a legalidade, a impessoalidade, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial do município de São Roque, e ainda, divulgação no sítio da Prefeitura de São Roque.

22.7. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

22.8. A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente.

22.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

22.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será devidamente remarcada, sendo publicado regularmente um comunicado a tal respeito.

22.12. O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br, também poderá ser retirado no Setor de Protocolo, situada a Rua São Paulo, nº 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, em dias úteis, no horário de 09h às 15h, e ainda, poderá ser obtido no pelo site: www.saoroque.sp.gov.br.

23. DOS ANEXOS

23.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

Anexo IV – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo VI – Modelo de proposta;

Anexo VII – Modelo da Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

Anexo IX – Modelo de Relação dos Veículos Cadastrados para realização dos Fretamentos.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES ARAÚJO
PREFEITO

ANEXO I
Pregão Eletrônico nº 061/2023
Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Qtd	Unid.	Descrição:	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	33.780	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	14,30	483.054,00
2	1.480	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	20,30	30.044,00
3	33.600	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	17,30	581.280,00

74	1.750	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	22,63	39.608,27
5	34.800	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	20,30	706.440,00
6	2.050	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	18,30	37.515,00

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de

São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal e intermunicipal a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) para participação em eventos e/ou atividades pertinentes ao fomento do turismo no município (feiras de turismo, eventos regionais, exposições, etc.), da pesquisa e da extensão, dentre outros.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Turismo, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) que tenham interesse nas ações desenvolvidas pela Divisão de Turismo do Município em relação ao fomento do turismo em nossa Estância Turística.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Turismo 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	3.500
101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	1.000
101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player	3.000

	<ul style="list-style-type: none"> - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	
101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	1.000
57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	3.500
57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	1.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Turismo, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13548 Fonte.....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;

8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

8.3. A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Turismo do município, não se responsabiliza quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

8.5. Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Turismo, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.

8.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.

8.7. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão, bem com, atender o transporte de atletas e comissões técnicas de diversas modalidades, sendo, ginástica rítmica, ginástica artística, basquetebol, voleibol, futebol de campo, equipes de lutas entre outras tantas, visando participação e representatividade em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais pertinentes à cada modalidade.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Esportes e Lazer, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Esportes e Lazer e de equipes de modalidades esportivas, compreendendo comissões técnicas e atletas, que tenham interesse em ações desenvolvidas em todo o território nacional.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Turismo 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	7.000
101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar;	5.000

	- Poltronas confortáveis.	
101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	7.000
101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	3.000
57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	7.000
57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	5.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Esportes e Lazer, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13552 Fonte.....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;

8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

8.3. A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Esportes e Lazer do município, não se responsabilizam quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

8.5. Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Esportes e Lazer, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.

8.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.

8.7. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de empresa especializada em fretamento de veículos

1. Identificação do Objeto

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa estabelecer as especificações para a execução do OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículos, para atender as necessidades do **Departamento de Bem-Estar Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículos, para as atividades externas planejadas a serem ofertadas às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos pelas unidades socioassistenciais do Departamento de Bem-Estar Social

3. Público Alvo

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhadas pelo Departamento de Bem-Estar Social (usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS) atendidos por meio das unidades socioassistenciais: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São João Novo, CRAS Central, CRAS Paisagem Colonial e CRAS Maylasky; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Programa Vida Longa.

4. Objetivo

Aquisição de serviço de fretamento de veículos para a oferta planejada de atividades externas dentro e fora dos limites do Município de São Roque.

5. Descrição do Serviço

O serviço a ser contratado deverá oferecer o fretamento de veículo tipo ônibus para o transporte de famílias e indivíduos atendidos pelas unidades socioassistenciais, conforme descrições abaixo:

CREAS

KM	Código	Descrição do Serviço
150 km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
150 km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar;

		- Poltronas confortáveis.
150 Km	57545	FRETAMENTO PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO

PROGRAMA VIDA LONGA

KM	Código	Descrição do Serviço
200 Km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
100 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS PAISAGEM COLONIAL

KM	Código	Descrição do Serviço
150 Km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
150 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

400 Km	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
600 Km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS CENTRAL

KM	Código	Descrição do Serviço
200 Km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
100 Km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
80 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LU-

		<p>GARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
900 Km	57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
300 Km	101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS MAYLASKY

KM	Código	Descrição do Serviço
80 Km	57544	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
900 Km	57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada;

		- Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS SÃO JOÃO NOVO

KM	Código	Descrição do Serviço
150 Km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
400 Km	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
600 Km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores;

		<ul style="list-style-type: none">- Aparelho de DVD player- Som ambiente;- Bebedouro com água mineral gelada;- Aparelho condicionador de ar;- Poltronas confortáveis.
--	--	---

6. Metas

Pretende-se atender com o serviço de fretamento de veículos, por meio de atividades programadas, famílias e indivíduos participantes dos serviços socioassistenciais, sendo o total de quilometragem:

- CRAS São João Novo: 1.300 km
- CRAS Central: 1.580 km
- CRAS Paisagem Colonial: 1.450 km
- CRAS Maylasky: 1.130 km
- CREAS: 450 km
- Programa Vida Longa: 300 km

7. Previsão de Receita (Dotação Orçamentária)

Os recursos financeiros para contratação do presente objeto serão através da dotação do Bloco da Proteção Social Básica (fonte 5) para as Unidades dos CRAS no valor previsto de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) , Bloco da Proteção Social Especial Alta e Média (fonte 5) para Unidade CREAS no valor de R\$ 3.000,00(Três mil reais) , Programa Vida Longa (Fonte 5) no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

8. Fiscalização e acompanhamento do contrato

A fiscalização e acompanhamento do contrato serão realizados por servidor municipal designado pelo Prefeito Municipal.

9. Dados da solicitação

Elaboradores do Termo de Referência: Ana Silvia Candian e Priscila de Oliveira Costa – Servidoras do Departamento de Bem-Estar Social - Telefones: (11) 4784-8588/8570

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte sanitário aos usuários do SUS na realização de exames e consultas médicas em municípios de referência.

2. Objetivo

2.1. Atender as demandas do Serviço do Departamento de Saúde.

3. Justificativa

3.1. Considerando a Resolução nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, artigo 2º e 5º, § 4º, onde estabelece “O transporte sanitário eletivo é aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, sendo em outro município nas regiões de saúde de referência”;

3.2. Considerando que o Serviço de Transporte de Pacientes realiza em média 250 atendimentos diários, sendo que destes cerca de 10% dos atendimentos referem-se à pacientes acamados e/ ou com patologias onde se faz necessário a utilização de suporte de oxigenoterapia, ou seja, com isso esses pacientes necessitam de atendimento com ambulância, individualmente, 30% referem-se à pacientes com diagnósticos graves, incluindo doenças imunossupressoras e infectocontagiosas onde é necessário o atendimento individualizado;

3.3. Considerando ainda que o Serviço de Transporte Sanitário realiza o atendimento para cidades em todo Estado de São Paulo, assim faz-se necessário o atendimento por meio de Vans, Micro-ônibus e Ônibus, visto que estes atendimentos ocorrem de acordo com agendamento nas cidades referenciadas;

3.4. Considerando que com a retomada dos atendimentos “pós pandemia”, o fluxo de pacientes que procuram pelo atendimento apresenta um aumento significativo, chegando a períodos com mais de 250 atendimentos diários;

3.5. Considerando ainda que dentre os atendimentos prioritários há 90 pacientes, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva que realizam hemodiálise, sendo que destes, 13 pacientes necessitam de acompanhantes, cabe salientar que o atendimento é realizado três vezes por semana, (de segunda a sábado);

3.6. Considerando ainda que em virtude do alto fluxo de atendimento, os veículos do serviço necessitam com frequência de manutenções preventivas e corretivas, e com isso há a “perda” temporária de veículo disponibilizado ao atendimento dos pacientes;

3.7. Considerando ainda que o atendimento do transporte tem sido prejudicado pela insuficiência de veículos e profissionais para suprir a demanda, ocasionando diversos registros de reclamações junto a Ouvidoria-SUS;

3.8. Diante do exposto e objetivando sanar esse problema faz-se necessário a contratação de empresa especializada no serviço de transporte sanitário, para atender principalmente o serviço destinado aos pacientes que realizam hemodiálise, cujo tratamento é considerado prioritário visto que a ausência ou atraso deste paciente no procedimento de hemodiálise pode ocasionar prejuízo no tratamento dos mesmos.

4. Execução

4.1. Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de transporte sanitário, para atendimento de pacientes de hemodiálise, consultas eletivas, exames em geral, nas cidades do Estado de São Paulo em Estabelecimentos de Saúde referenciados.

4.2. Deverão ser fornecidos veículos com documentação regularizada e em perfeito estado e condutores devidamente qualificados, conforme descrito no quadro abaixo para atendimento semanal, podendo ser necessário, excepcionalmente, realizar transporte de final de semana. Os condutores devem utilizar uniforme padronizado da empresa com crachá de identificação.

4.3. Os horários de atendimento são variáveis, com início a partir das 03h00min horas, em virtude do horário de comparecimento dos pacientes ao tratamento/consulta.

4.4. A Empresa deverá respeitar rigorosamente o horário de atendimento estabelecido pela Chefia do Setor responsável, uma vez que atrasos podem ocasionar prejuízos aos pacientes.

4.5. Em caso de necessidade de buscar paciente em sua residência, o profissional da empresa será devidamente orientado, através de relatório físico e apoio de profissional do Setor, à distância, através do contato telefônico.

4.6. O tipo de veículo a ser utilizado será definido de acordo com aos requisitos mínimos para cada atendimento estabelecido pelo Departamento de Saúde, através do Setor de Transporte Sanitário.

4.7. A Empresa será responsável por todo o traslado de ida e volta do paciente, sendo que o ponto de partida será definido pelo Setor de Transporte.

4.8. Em caso de atendimento que se iniciem em ponto de encontro pré determinado, o paciente no seu retorno deverá ser deixado no mesmo local.

4.9. Em caso de atendimento em tratamento de hemodiálise, e/ ou pacientes com dificuldade de locomoção, estes deverão ter o ponto de saída e retorno em sua residência.

5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS** e o encaminhamento da Autorização de Fornecimento;

5.2. A execução do serviço será realizada em horários pré-determinados pelo Departamento de Saúde, através do setor de transporte sanitário, podendo excepcionalmente, ser solicitada a prestação do serviço em dias não úteis (finais de semana e feriados), previamente acordado entre as partes;

5.3. Em caso de falha do fornecimento do serviço, a contratada será responsabilizada através de notificação e demais penalidades cabíveis, pelos prejuízos dos envolvidos tais como perda/ atraso de consulta, perda/ atraso de exame;

5.4. Caso a empresa por qualquer motivo deixar de levar ou trazer paciente agendado, esta fica responsável pelo transporte **sem ônus** para a Prefeitura;

5.5. Demais orientações serão fornecidas pela Diretoria de Saúde e Setor de Transporte Sanitário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Após o encerramento do mês a CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal do mês de referência acompanhado de:

- Relatório compilado por tipo de veículo contendo, no mínimo;
- Data e Horário que o Veículo / Condutor foram disponibilizados;
- Data da Viagem / Destino / Km saída / Km chegada / Km total do traslado;
- Os Relatórios devidamente assinados pela solicitante e pelo **motorista responsável** pela viagem;

6.2 No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

6.3 Estes documentos passarão por conferência pelo Serviço de Controle Auditoria e Avaliação da Diretoria de Saúde;

6.4 O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal e conferência com devidos Relatórios comprovando o Serviço.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Diretoria Municipal de Saúde.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico nº. **061/2023**

....., inscrito no CNPJ nº.e inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº.e inscrito no CPF nº., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o **Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura**, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é **Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico Nº. 061/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

.....
(data)

Carimbo Padrão
CNPJ

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA**

Ref.: Pregão Eletrônico nº. **061/2023**

....., inscrito no CNPJ nº.e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº.e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

Carimbo Padrão
CNPJ

.....
(representante legal, RG, CPF)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Eletrônico nº. **061/2023**

....., inscrito no CNPJ nº.e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº.e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

Carimbo Padrão
CNPJ

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

ANEXO VI

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do Serviço	Preço Unid.	Preço Total
xxx	xxx	xxx	xxxxxxxxxx	xxx	xxx

Obs.-

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra de motorista, combustível, guincho, serviços mecânicos, estacionamento, lubrificantes, limpeza e manutenção dos veículos, peças, pneus, licenças, pedágio, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos benefícios, salários, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de execução: De acordo com o Edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

.....
(representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ



(*) A proposta **deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023.
PROCESSO Nº 122/2023.

Aos ____ dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, após a homologação do **Pregão Eletrônico Nº. 061/2023**, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pelos Srs. Diretores _____, e a empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual _____, por seu representante legal, Sr _____, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, **acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 10.024/19, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Eletrônico, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.**

Item	Qtde	UN	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
XXX	XXX	XXX	XXXX	XXXX	XXX

1. DAS QUANTIDADES, DA EXECUÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1.1. As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para a execução dos serviços durante o **período de 12 (doze) meses**, dessa forma, poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os serviços da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

1.2. A DETENTORA da Ata obriga-se a executar o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

1.3. Correrão por conta da DETENTORA da Ata as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários. A Execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

1.4. Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência do Anexo I deste edital.

1.5. Os Serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

1.6. Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

1.6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com a qualidade, procedência do serviço, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura de São Roque.

1.7. A detentora da ata que tiver seu preço registrado deverá na eventual contratação:

a) Utilizar veículos relacionados no **Anexo X**, em perfeitas condições técnicas, **com certificado de vistoria (válido)**, do órgão vistoriador, responsável pela normatização do trajeto a ser efetuado (ARTESP ou EMTU).

b) Em caso de substituição de veículo relacionado no item anterior, a empresa deverá formalizar a solicitação, apresentado o formulário do **ANEXO X**, com os dados do novo veículo.

c) Atender todas as solicitações formais de contratação para fretamento, que seja efetuada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da viagem/fretamento, fora deste prazo dependerá de disponibilidade da empresa. Poderá ser solicitado o cancelamento do fretamento até 05 (cinco) dias antes da data marcada.

d) Arcar com toda despesa do automóvel, além do pedágio em caso de viagem intermunicipal ou que tenha de suportar com tal pagamento.

e) Arcar com toda e qualquer despesa do motorista, quando o veículo pernoitar fora da cidade de São Roque permanecendo à disposição dos usuários.

f) Garantir a manutenção geral dos veículos, assim compreendidos os reparos mecânicos, substituição de peças, pneus e outros necessários ao bom funcionamento dos veículos serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, não sendo permitido a interrupção do transporte. Em casos de eventuais ocorrências nesse sentido deverão os veículos ser substituídos imediatamente

g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a passageiros ou a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados são de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo falar-se em responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante.

1.8. Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência integrantes do Anexo I deste edital.

2. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

2.1. A Prefeitura efetuará o pagamento MENSALMENTE em até **20 (vinte) dias** após apresentação da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

2.2. A Contratada deverá apresentar os relatórios conforme exigência de cada Departamento, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital.

2.2.1. A liberação do pagamento da Contratada ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a Contratada apresentar as seguintes Certidões:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

2.2.3. No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

2.3. Os preços registrados serão fixos e **irreajustáveis**.

2.4. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 2.1**, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

2.5. Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, **para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem**

que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

3. DAS SANÇÕES

3.1. Caberão as penalidades constantes no item 19 do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 03 (três) vias.

São Roque (SP), _____, de _____ de 2023.

Prefeito Municipal

Representante

Testemunhas

ANEXO VIII

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): _____/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2023

1. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: O Objeto desta licitação é necessário para o atendimento das necessidades de fretamento de diversos Departamento da Prefeitura.

3. CUSTO ESTIMADO: R\$ 1.877.941,27 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

3.1. A planilha de custos com todos os valores dos itens unitários encontra-se encartada neste processo.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. - As despesas com o objeto deste edital correrão por conta da dotação do ano de 2023/2024:

- Despesa 11851 - 53.010911.48.283.10.302.2.5.3.3.90.39.74 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Saúde - F-5.

- Despesa 13548 - 30.010501.51.51.23.695.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.

- Despesa 13552 - 31.010502.26.53.27.812.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.

- Despesa 13618 - 56.011001.38.211.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.

- Despesa 13621 - 56.011001.38.214.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.

- Despesa 13622 - 56.011001.38.504.8.244.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-1.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **Menor Preço por Item** observando os prazos para fornecimento, especificação do produto bem como a exequibilidade dos preços.

6. DAS QUANTIDADES, DA EXECUÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para a execução dos serviços durante o **período de 12 (doze) meses**, dessa forma, poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

6.1.1. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os serviços da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

6.2. A DETENTORA da Ata obriga-se a executar o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6.3. Correrão por conta da DETENTORA da Ata as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários. A Execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

6.4. Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência do Anexo I deste edital.

6.5. Os Serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

17.6. Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

6.6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com a qualidade, procedência do serviço, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura de São Roque.

6.7. A detentora da ata que tiver seu preço registrado deverá na eventual contratação:

a) Utilizar veículos relacionados no **Anexo X**, em perfeitas condições técnicas, **com certificado de vistoria (válido)**, do órgão vistoriador, responsável pela normatização do trajeto a ser efetuado (ARTESP ou EMTU).

b) Em caso de substituição de veículo relacionado no item anterior, a empresa deverá formalizar a solicitação, apresentado o formulário do **ANEXO X**, com os dados do novo veículo.

c) Atender todas as solicitações formais de contratação para fretamento, que seja efetuada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da viagem/fretamento, fora deste prazo dependerá de disponibilidade da empresa. Poderá ser solicitado o cancelamento do fretamento até 05 (cinco) dias antes da data marcada.

d) Arcar com toda despesa do automóvel, além do pedágio em caso de viagem intermunicipal ou que tenha de suportar com tal pagamento.

e) Arcar com toda e qualquer despesa do motorista, quando o veículo pernoitar fora da cidade de São Roque permanecendo à disposição dos usuários.

f) Garantir a manutenção geral dos veículos, assim compreendidos os reparos mecânicos, substituição de peças, pneus e outros necessários ao bom funcionamento dos veículos serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, não sendo permitido a interrupção do transporte. Em casos de eventuais ocorrências nesse sentido deverão os veículos ser substituídos imediatamente

g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a passageiros ou a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados são de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo falar-se em responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante.

6.8. Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência integrantes do Anexo I deste edital.

7. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

7.1. A Prefeitura efetuará o pagamento MENSALMENTE em até **20 (vinte) dias** após apresentação da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

7.2. A Contratada deverá apresentar os relatórios conforme exigência de cada Departamento, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital.

7.2.2. A liberação do pagamento da Contratada ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a Contratada apresentar as seguintes Certidões:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7.2.3. No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

7.3. Os preços registrados serão fixos e **irreajustáveis**.

7.4. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 7.1**, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

7.5. Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não

mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, sem prejuízo das multas previstas nos próximos itens.

8.2. A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura da Estância de Turística de São Roque, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no art. 7.º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 19.4.

8.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.5. O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de São Roque, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único. Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 8.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 8.5.

8.6. O pedido de prorrogação do prazo para a entrega dos produtos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.7. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.8. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de São Roque reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.9. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.10. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

9.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8532 / 4784 – 9634, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

9.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

9.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail compras@saoroque.sp.gov.br, licitacoes@saoroque.sp.gov.br ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8532, em dias úteis, no horário de 09:00 às 15:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer

Diretora do Departamento de Bem Estar Social

ANEXO I
Pregão Eletrônico nº 061/2023
Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Qtd	Unid.	Descrição:	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	33.780	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	14,30	483.054,00
2	1.480	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	20,30	30.044,00
3	33.600	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	17,30	581.280,00

4	1.750	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	22,63	39.608,27
5	34.800	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	20,30	706.440,00
6	2.050	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	18,30	37.515,00

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância

Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal e intermunicipal a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) para participação em eventos e/ou atividades pertinentes ao fomento do turismo no município (feiras de turismo, eventos regionais, exposições, etc.), da pesquisa e da extensão, dentre outros.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Turismo, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) que tenham interesse nas ações desenvolvidas pela Divisão de Turismo do Município em relação ao fomento do turismo em nossa Estância Turística.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Turismo 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	3.500
101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	1.000
101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player	3.000

	<ul style="list-style-type: none"> - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	
101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	1.000
57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	3.500
57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	1.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Turismo, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13548 Fonte.....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;

8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

8.3. A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Turismo do município, não se responsabiliza quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

8.5. Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Turismo, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.

8.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.

8.7. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão, bem com, atender o transporte de atletas e comissões técnicas de diversas modalidades, sendo, ginástica rítmica, ginástica artística, basquetebol, voleibol, futebol de campo, equipes de lutas entre outras tantas, visando participação e representatividade em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais pertinentes à cada modalidade.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Esportes e Lazer, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Esportes e Lazer e de equipes de modalidades esportivas, compreendendo comissões técnicas e atletas, que tenham interesse em ações desenvolvidas em todo o território nacional.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Turismo 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	7.000
101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar;	5.000

	- Poltronas confortáveis.	
101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	7.000
101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	3.000
57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	7.000
57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	5.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Esportes e Lazer, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13552 Fonte.....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;

8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

8.3. A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Esportes e Lazer do município, não se responsabilizam quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

8.5. Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Esportes e Lazer, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.

8.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.

8.7. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em fretamento de veículos

1. Identificação do Objeto

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa estabelecer as especificações para a execução do OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículos, para atender as necessidades do **Departamento de Bem-Estar Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículos, para as atividades externas planejadas a serem ofertadas às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos pelas unidades socioassistenciais do Departamento de Bem-Estar Social

3. Público Alvo

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhadas pelo Departamento de Bem-Estar Social (usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS) atendidos por meio das unidades socioassistenciais: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São João Novo, CRAS Central, CRAS Paisagem Colonial e CRAS Maylasky; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Programa Vida Longa.

4. Objetivo

Aquisição de serviço de fretamento de veículos para a oferta planejada de atividades externas dentro e fora dos limites do Município de São Roque.

5. Descrição do Serviço

O serviço a ser contratado deverá oferecer o fretamento de veículo tipo ônibus para o transporte de famílias e indivíduos atendidos pelas unidades socioassistenciais, conforme descrições abaixo:

CREAS

KM	Código	Descrição do Serviço
150 km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
150 km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar;

		- Poltronas confortáveis.
150 Km	57545	FRETAMENTO PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO

PROGRAMA VIDA LONGA

KM	Código	Descrição do Serviço
200 Km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
100 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS PAISAGEM COLONIAL

KM	Código	Descrição do Serviço
150 Km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
150 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

400 Km	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
600 Km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS CENTRAL

KM	Código	Descrição do Serviço
200 Km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
100 Km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
80 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26

		LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
900 Km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
300 Km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS MAYLASKY

KM	Código	Descrição do Serviço
80 Km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
900 Km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada;

		- Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS SÃO JOÃO NOVO

KM	Código	Descrição do Serviço
150 Km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
400 Km	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
600 Km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores;

		<ul style="list-style-type: none"> - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
--	--	---

6. Metas

Pretende-se atender com o serviço de fretamento de veículos, por meio de atividades programadas, famílias e indivíduos participantes dos serviços socioassistenciais, sendo o total de quilometragem:

- CRAS São João Novo: 1.300 km
- CRAS Central: 1.580 km
- CRAS Paisagem Colonial: 1.450 km
- CRAS Maylasky: 1.130 km
- CREAS: 450 km
- Programa Vida Longa: 300 km

7. Previsão de Receita (Dotação Orçamentária)

Os recursos financeiros para contratação do presente objeto serão através da dotação do Bloco da Proteção Social Básica (fonte 5) para as Unidades dos CRAS no valor previsto de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) , Bloco da Proteção Social Especial Alta e Média (fonte 5) para Unidade CREAS no valor de R\$ 3.000,00(Três mil reais) , Programa Vida Longa (Fonte 5) no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

8. Fiscalização e acompanhamento do contrato

A fiscalização e acompanhamento do contrato serão realizados por servidor municipal designado pelo Prefeito Municipal.

9. Dados da solicitação

Elaboradores do Termo de Referência: Ana Silvia Candian e Priscila de Oliveira Costa – Servidoras do Departamento de Bem-Estar Social - Telefones: (11) 4784-8588/8570

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte sanitário aos usuários do SUS na realização de exames e consultas médicas em municípios de referência.

2. Objetivo

2.1. Atender as demandas do Serviço do Departamento de Saúde.

3. Justificativa

3.1. Considerando a Resolução nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, artigo 2º e 5º, § 4º, onde estabelece “O transporte sanitário eletivo é aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, sendo em outro município nas regiões de saúde de referência”;

3.2. Considerando que o Serviço de Transporte de Pacientes realiza em média 250 atendimentos diários, sendo que destes cerca de 10% dos atendimentos referem-se à pacientes acamados e/ ou com patologias onde se faz necessário a utilização de suporte de oxigenoterapia, ou seja, com isso esses pacientes necessitam de atendimento com ambulância, individualmente, 30% referem-se à pacientes com diagnósticos graves, incluindo doenças imunossupressoras e infectocontagiosas onde é necessário o atendimento individualizado;

3.3. Considerando ainda que o Serviço de Transporte Sanitário realiza o atendimento para cidades em todo Estado de São Paulo, assim faz-se necessário o atendimento por meio de Vans, Micro-ônibus e Ônibus, visto que estes atendimentos ocorrem de acordo com agendamento nas cidades referenciadas;

3.4. Considerando que com a retomada dos atendimentos “pós pandemia”, o fluxo de pacientes que procuram pelo atendimento apresenta um aumento significativo, chegando a períodos com mais de 250 atendimentos diários;

3.5. Considerando ainda que dentre os atendimentos prioritários há 90 pacientes, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva que realizam hemodiálise, sendo que destes, 13 pacientes necessitam de acompanhantes, cabe salientar que o atendimento é realizado três vezes por semana, (de segunda a sábado);

3.6. Considerando ainda que em virtude do alto fluxo de atendimento, os veículos do serviço necessitam com frequência de manutenções preventivas e corretivas, e com isso há a “perda” temporária de veículo disponibilizado ao atendimento dos pacientes;

3.7. Considerando ainda que o atendimento do transporte tem sido prejudicado pela insuficiência de veículos e profissionais para suprir a demanda, ocasionando diversos registros de reclamações junto a Ouvidoria-SUS;

3.8. Diante do exposto e objetivando sanar esse problema faz-se necessário a contratação de empresa especializada no serviço de transporte sanitário, para atender principalmente o serviço destinado aos pacientes que realizam hemodiálise, cujo tratamento é considerado prioritário visto que a ausência ou atraso deste paciente no procedimento de hemodiálise pode ocasionar prejuízo no tratamento dos mesmos.

4. Execução

4.1. Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de transporte sanitário, para atendimento de pacientes de hemodiálise, consultas eletivas, exames em geral, nas cidades do Estado de São Paulo em Estabelecimentos de Saúde referenciados.

4.2. Deverão ser fornecidos veículos com documentação regularizada e em perfeito estado e condutores devidamente qualificados, conforme descrito no quadro abaixo para atendimento semanal, podendo ser necessário, excepcionalmente, realizar transporte de final de semana. Os condutores devem utilizar uniforme padronizado da empresa com crachá de identificação.

4.3. Os horários de atendimento são variáveis, com início a partir das 03h00min horas, em virtude do horário de comparecimento dos pacientes ao tratamento/consulta.

4.4. A Empresa deverá respeitar rigorosamente o horário de atendimento estabelecido pela Chefia do Setor responsável, uma vez que atrasos podem ocasionar prejuízos aos pacientes.

4.5. Em caso de necessidade de buscar paciente em sua residência, o profissional da empresa será devidamente orientado, através de relatório físico e apoio de profissional do Setor, à distância, através do contato telefônico.

4.6. O tipo de veículo a ser utilizado será definido de acordo com aos requisitos mínimos para cada atendimento estabelecido pelo Departamento de Saúde, através do Setor de Transporte Sanitário.

4.7. A Empresa será responsável por todo o traslado de ida e volta do paciente, sendo que o ponto de partida será definido pelo Setor de Transporte.

4.8. Em caso de atendimento que se iniciem em ponto de encontro pré determinado, o paciente no seu retorno deverá ser deixado no mesmo local.

4.9. Em caso de atendimento em tratamento de hemodiálise, e/ ou pacientes com dificuldade de locomoção, estes deverão ter o ponto de saída e retorno em sua residência.

5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS** e o encaminhamento da Autorização de Fornecimento;

5.2. A execução do serviço será realizada em horários pré-determinados pelo Departamento de Saúde, através do setor de transporte sanitário, podendo excepcionalmente, ser solicitada a prestação do serviço em dias não úteis (finais de semana e feriados), previamente acordado entre as partes;

5.3. Em caso de falha do fornecimento do serviço, a contratada será responsabilizada através de notificação e demais penalidades cabíveis, pelos prejuízos dos envolvidos tais como perda/ atraso de consulta, perda/ atraso de exame;

5.4. Caso a empresa por qualquer motivo deixar de levar ou trazer paciente agendado, esta fica responsável pelo transporte **sem ônus** para a Prefeitura;

5.5. Demais orientações serão fornecidas pela Diretoria de Saúde e Setor de Transporte Sanitário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Após o encerramento do mês a CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal do mês de referência acompanhado de:

- Relatório compilado por tipo de veículo contendo, no mínimo;
- Data e Horário que o Veículo / Condutor foram disponibilizados;
- Data da Viagem / Destino / Km saída / Km chegada / Km total do traslado;
- Os Relatórios devidamente assinados pela solicitante e pelo **motorista responsável** pela viagem;

6.2 No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

6.3 Estes documentos passarão por conferência pelo Serviço de Controle Auditoria e Avaliação da Diretoria de Saúde;

6.4 O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal e conferência com devidos Relatórios comprovando o Serviço.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Diretoria Municipal de Saúde.

Proc. Administrativo 13- 4.754/2023

De: Luciane C. - DA-MVP

Para: DA-SLIC - Serviço de Licitações - A/C Luciane C.

Data: 24/07/2023 às 16:13:01

—
Luciane de Fátima Camini
Chefe de Serviço Administrativo

Proc. Administrativo 14- 4.754/2023

De: Luciane C. - DA-SLIC

Para: DA-SLIC - Serviço de Licitações - A/C Barbara P.

Data: 25/07/2023 às 10:43:53

—
Luciane de Fátima Camini
Chefe de Serviço Administrativo

Proc. Administrativo 15- 4.754/2023

De: Barbara P. - DA-SLIC

Para: DT - Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer - A/C Luiz J.

Data: 25/07/2023 às 12:12:03

Boa tarde,

Senhores diretores [Luiz Américo Liza Junior - DT](#), [Simoni Camargo Rocha - DS](#), [Simone Judica Chilo - DB](#)

Encaminho Termo de Referência para análise e assinatura.

Atenciosamente.

—

Barbara Regina Pereira

compras

Anexos:

20_PE_n_061_2023_Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Simoni Camargo Rocha	26/07/2023 08:57:51	1Doc	SIMONI CAMARGO ROCHA CPF 183.XXX.XXX-90
Luiz Américo Liza Junior	28/07/2023 10:04:12	1Doc	LUIZ AMÉRICO LIZA JUNIOR CPF 308.XXX.XXX-42
Simone Judica Chilo	28/07/2023 10:59:51	1Doc	SIMONE JUDICA CHILO CPF 122.XXX.XXX-56

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3E34-FE70-A213-6FE4**

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2023

1. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: O Objeto desta licitação é necessário para o atendimento das necessidades de fretamento de diversos Departamento da Prefeitura.

3. CUSTO ESTIMADO: R\$ 1.877.941,27 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

3.1. A planilha de custos com todos os valores dos itens unitários encontra-se encartada neste processo.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. - As despesas com o objeto deste edital correrão por conta da dotação do ano de 2023/2024:

- Despesa 11851 - 53.010911.48.283.10.302.2.5.3.3.90.39.74 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Saúde - F-5.

- Despesa 13548 - 30.010501.51.51.23.695.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.

- Despesa 13552 - 31.010502.26.53.27.812.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.

- Despesa 13618 - 56.011001.38.211.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.

- Despesa 13621 - 56.011001.38.214.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.

- Despesa 13622 - 56.011001.38.504.8.244.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-1.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **Menor Preço por Item** observando os prazos para fornecimento, especificação do produto bem como a exequibilidade dos preços.

6. DAS QUANTIDADES, DA EXECUÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para a execução dos serviços durante o **período de 12 (doze) meses**, dessa forma, poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

6.1.1. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os serviços da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

6.2. A DETENTORA da Ata obriga-se a executar o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6.3. Correrão por conta da DETENTORA da Ata as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários. A Execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

6.4. Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência do Anexo I deste edital.

6.5. Os Serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

17.6. Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

6.6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com a qualidade, procedência do serviço, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura de São Roque.

6.7. A detentora da ata que tiver seu preço registrado deverá na eventual contratação:

a) Utilizar veículos relacionados no **Anexo X**, em perfeitas condições técnicas, **com certificado de vistoria (válido)**, do órgão vistoriador, responsável pela normatização do trajeto a ser efetuado (ARTESP ou EMTU).

b) Em caso de substituição de veículo relacionado no item anterior, a empresa deverá formalizar a solicitação, apresentado o formulário do **ANEXO X**, com os dados do novo veículo.

c) Atender todas as solicitações formais de contratação para fretamento, que seja efetuada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da viagem/fretamento, fora deste prazo dependerá de disponibilidade da empresa. Poderá ser solicitado o cancelamento do fretamento até 05 (cinco) dias antes da data marcada.

d) Arcar com toda despesa do automóvel, além do pedágio em caso de viagem intermunicipal ou que tenha de suportar com tal pagamento.

e) Arcar com toda e qualquer despesa do motorista, quando o veículo pernoitar fora da cidade de São Roque permanecendo à disposição dos usuários.

f) Garantir a manutenção geral dos veículos, assim compreendidos os reparos mecânicos, substituição de peças, pneus e outros necessários ao bom funcionamento dos veículos serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, não sendo permitido a interrupção do transporte. Em casos de eventuais ocorrências nesse sentido deverão os veículos ser substituídos imediatamente

g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a passageiros ou a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados são de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo falar-se em responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante.

6.8. Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência integrantes do Anexo I deste edital.

7. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

7.1. A Prefeitura efetuará o pagamento MENSALMENTE em até **20 (vinte) dias** após apresentação da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

7.2. A Contratada deverá apresentar os relatórios conforme exigência de cada Departamento, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital.

7.2.2. A liberação do pagamento da Contratada ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a Contratada apresentar as seguintes Certidões:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7.2.3. No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

7.3. Os preços registrados serão fixos e **irreajustáveis**.

7.4. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 7.1**, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

7.5. Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não

mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, sem prejuízo das multas previstas nos próximos itens.

8.2. A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura da Estância de Turística de São Roque, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no art. 7.º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 19.4.

8.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.5. O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de São Roque, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único. Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 8.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 8.5.

8.6. O pedido de prorrogação do prazo para a entrega dos produtos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.7. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.8. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de São Roque reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.9. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.10. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

9.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8532 / 4784 – 9634, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

9.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

9.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail compras@saoroque.sp.gov.br, licitacoes@saoroque.sp.gov.br ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8532, em dias úteis, no horário de 09:00 às 15:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer

Diretora do Departamento de Bem Estar Social

ANEXO I
Pregão Eletrônico nº 061/2023
Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Qtd	Unid.	Descrição:	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	33.780	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	14,30	483.054,00
2	1.480	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	20,30	30.044,00
3	33.600	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	17,30	581.280,00

4	1.750	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	22,63	39.608,27
5	34.800	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	20,30	706.440,00
6	2.050	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	18,30	37.515,00

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância

Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal e intermunicipal a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) para participação em eventos e/ou atividades pertinentes ao fomento do turismo no município (feiras de turismo, eventos regionais, exposições, etc.), da pesquisa e da extensão, dentre outros.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Turismo, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) que tenham interesse nas ações desenvolvidas pela Divisão de Turismo do Município em relação ao fomento do turismo em nossa Estância Turística.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Turismo 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	3.500
101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	1.000
101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player	3.000

	<ul style="list-style-type: none"> - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	
101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis. 	1.000
57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	3.500
57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar. 	1.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Turismo, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13548 Fonte.....: 1 TESOIRO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;

8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

8.3. A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Turismo do município, não se responsabiliza quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

8.5. Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Turismo, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.

8.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.

8.7. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão, bem com, atender o transporte de atletas e comissões técnicas de diversas modalidades, sendo, ginástica rítmica, ginástica artística, basquetebol, voleibol, futebol de campo, equipes de lutas entre outras tantas, visando participação e representatividade em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais pertinentes à cada modalidade.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Esportes e Lazer, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Esportes e Lazer e de equipes de modalidades esportivas, compreendendo comissões técnicas e atletas, que tenham interesse em ações desenvolvidas em todo o território nacional.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Turismo 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	7.000
101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar;	5.000

	- Poltronas confortáveis.	
101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	7.000
101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	3.000
57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	7.000
57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	5.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Esportes e Lazer, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13552 Fonte.....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;

8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

8.3. A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Esportes e Lazer do município, não se responsabilizam quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

8.5. Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Esportes e Lazer, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.

8.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.

8.7. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em fretamento de veículos

1. Identificação do Objeto

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa estabelecer as especificações para a execução do OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículos, para atender as necessidades do **Departamento de Bem-Estar Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículos, para as atividades externas planejadas a serem ofertadas às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos pelas unidades socioassistenciais do Departamento de Bem-Estar Social

3. Público Alvo

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhadas pelo Departamento de Bem-Estar Social (usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS) atendidos por meio das unidades socioassistenciais: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São João Novo, CRAS Central, CRAS Paisagem Colonial e CRAS Maylasky; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Programa Vida Longa.

4. Objetivo

Aquisição de serviço de fretamento de veículos para a oferta planejada de atividades externas dentro e fora dos limites do Município de São Roque.

5. Descrição do Serviço

O serviço a ser contratado deverá oferecer o fretamento de veículo tipo ônibus para o transporte de famílias e indivíduos atendidos pelas unidades socioassistenciais, conforme descrições abaixo:

CREAS

KM	Código	Descrição do Serviço
150 km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
150 km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar;

		- Poltronas confortáveis.
150 Km	57545	FRETAMENTO PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO

PROGRAMA VIDA LONGA

KM	Código	Descrição do Serviço
200 Km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
100 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS PAISAGEM COLONIAL

KM	Código	Descrição do Serviço
150 Km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
150 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

400 Km	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
600 Km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS CENTRAL

KM	Código	Descrição do Serviço
200 Km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
100 Km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
80 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26

		LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
900 Km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
300 Km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS MAYLASKY

KM	Código	Descrição do Serviço
80 Km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
900 Km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada;

		- Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS SÃO JOÃO NOVO

KM	Código	Descrição do Serviço
150 Km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
400 Km	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
600 Km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores;

		<ul style="list-style-type: none"> - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
--	--	---

6. Metas

Pretende-se atender com o serviço de fretamento de veículos, por meio de atividades programadas, famílias e indivíduos participantes dos serviços socioassistenciais, sendo o total de quilometragem:

- CRAS São João Novo: 1.300 km
- CRAS Central: 1.580 km
- CRAS Paisagem Colonial: 1.450 km
- CRAS Maylasky: 1.130 km
- CREAS: 450 km
- Programa Vida Longa: 300 km

7. Previsão de Receita (Dotação Orçamentária)

Os recursos financeiros para contratação do presente objeto serão através da dotação do Bloco da Proteção Social Básica (fonte 5) para as Unidades dos CRAS no valor previsto de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) , Bloco da Proteção Social Especial Alta e Média (fonte 5) para Unidade CREAS no valor de R\$ 3.000,00(Três mil reais) , Programa Vida Longa (Fonte 5) no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

8. Fiscalização e acompanhamento do contrato

A fiscalização e acompanhamento do contrato serão realizados por servidor municipal designado pelo Prefeito Municipal.

9. Dados da solicitação

Elaboradores do Termo de Referência: Ana Silvia Candian e Priscila de Oliveira Costa – Servidoras do Departamento de Bem-Estar Social - Telefones: (11) 4784-8588/8570

.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte sanitário aos usuários do SUS na realização de exames e consultas médicas em municípios de referência.

2. Objetivo

2.1. Atender as demandas do Serviço do Departamento de Saúde.

3. Justificativa

3.1. Considerando a Resolução nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, artigo 2º e 5º, § 4º, onde estabelece “O transporte sanitário eletivo é aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, sendo em outro município nas regiões de saúde de referência”;

3.2. Considerando que o Serviço de Transporte de Pacientes realiza em média 250 atendimentos diários, sendo que destes cerca de 10% dos atendimentos referem-se à pacientes acamados e/ ou com patologias onde se faz necessário a utilização de suporte de oxigenoterapia, ou seja, com isso esses pacientes necessitam de atendimento com ambulância, individualmente, 30% referem-se à pacientes com diagnósticos graves, incluindo doenças imunossupressoras e infectocontagiosas onde é necessário o atendimento individualizado;

3.3. Considerando ainda que o Serviço de Transporte Sanitário realiza o atendimento para cidades em todo Estado de São Paulo, assim faz-se necessário o atendimento por meio de Vans, Micro-ônibus e Ônibus, visto que estes atendimentos ocorrem de acordo com agendamento nas cidades referenciadas;

3.4. Considerando que com a retomada dos atendimentos “pós pandemia”, o fluxo de pacientes que procuram pelo atendimento apresenta um aumento significativo, chegando a períodos com mais de 250 atendimentos diários;

3.5. Considerando ainda que dentre os atendimentos prioritários há 90 pacientes, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva que realizam hemodiálise, sendo que destes, 13 pacientes necessitam de acompanhantes, cabe salientar que o atendimento é realizado três vezes por semana, (de segunda a sábado);

3.6. Considerando ainda que em virtude do alto fluxo de atendimento, os veículos do serviço necessitam com frequência de manutenções preventivas e corretivas, e com isso há a “perda” temporária de veículo disponibilizado ao atendimento dos pacientes;

3.7. Considerando ainda que o atendimento do transporte tem sido prejudicado pela insuficiência de veículos e profissionais para suprir a demanda, ocasionando diversos registros de reclamações junto a Ouvidoria-SUS;

3.8. Diante do exposto e objetivando sanar esse problema faz-se necessário a contratação de empresa especializada no serviço de transporte sanitário, para atender principalmente o serviço destinado aos pacientes que realizam hemodiálise, cujo tratamento é considerado prioritário visto que a ausência ou atraso deste paciente no procedimento de hemodiálise pode ocasionar prejuízo no tratamento dos mesmos.

4. Execução

4.1. Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de transporte sanitário, para atendimento de pacientes de hemodiálise, consultas eletivas, exames em geral, nas cidades do Estado de São Paulo em Estabelecimentos de Saúde referenciados.

4.2. Deverão ser fornecidos veículos com documentação regularizada e em perfeito estado e condutores devidamente qualificados, conforme descrito no quadro abaixo para atendimento semanal, podendo ser necessário, excepcionalmente, realizar transporte de final de semana. Os condutores devem utilizar uniforme padronizado da empresa com crachá de identificação.

4.3. Os horários de atendimento são variáveis, com início a partir das 03h00min horas, em virtude do horário de comparecimento dos pacientes ao tratamento/consulta.

4.4. A Empresa deverá respeitar rigorosamente o horário de atendimento estabelecido pela Chefia do Setor responsável, uma vez que atrasos podem ocasionar prejuízos aos pacientes.

4.5. Em caso de necessidade de buscar paciente em sua residência, o profissional da empresa será devidamente orientado, através de relatório físico e apoio de profissional do Setor, à distância, através do contato telefônico.

4.6. O tipo de veículo a ser utilizado será definido de acordo com aos requisitos mínimos para cada atendimento estabelecido pelo Departamento de Saúde, através do Setor de Transporte Sanitário.

4.7. A Empresa será responsável por todo o traslado de ida e volta do paciente, sendo que o ponto de partida será definido pelo Setor de Transporte.

4.8. Em caso de atendimento que se iniciem em ponto de encontro pré determinado, o paciente no seu retorno deverá ser deixado no mesmo local.

4.9. Em caso de atendimento em tratamento de hemodiálise, e/ ou pacientes com dificuldade de locomoção, estes deverão ter o ponto de saída e retorno em sua residência.

5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS** e o encaminhamento da Autorização de Fornecimento;

5.2. A execução do serviço será realizada em horários pré-determinados pelo Departamento de Saúde, através do setor de transporte sanitário, podendo excepcionalmente, ser solicitada a prestação do serviço em dias não úteis (finais de semana e feriados), previamente acordado entre as partes;

5.3. Em caso de falha do fornecimento do serviço, a contratada será responsabilizada através de notificação e demais penalidades cabíveis, pelos prejuízos dos envolvidos tais como perda/ atraso de consulta, perda/ atraso de exame;

5.4. Caso a empresa por qualquer motivo deixar de levar ou trazer paciente agendado, esta fica responsável pelo transporte **sem ônus** para a Prefeitura;

5.5. Demais orientações serão fornecidas pela Diretoria de Saúde e Setor de Transporte Sanitário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Após o encerramento do mês a CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal do mês de referência acompanhado de:

- Relatório compilado por tipo de veículo contendo, no mínimo;
- Data e Horário que o Veículo / Condutor foram disponibilizados;
- Data da Viagem / Destino / Km saída / Km chegada / Km total do traslado;
- Os Relatórios devidamente assinados pela solicitante e pelo **motorista responsável** pela viagem;

6.2 No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

6.3 Estes documentos passarão por conferência pelo Serviço de Controle Auditoria e Avaliação da Diretoria de Saúde;

6.4 O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal e conferência com devidos Relatórios comprovando o Serviço.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Diretoria Municipal de Saúde.

Proc. Administrativo 16- 4.754/2023

De: Barbara P. - DA-SLIC

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C MARCOS A.

Data: 28/07/2023 às 11:07:53

Sr.Prefeito **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO - GP**

Encaminhamento para análise de minuta e assinatura da autorização.

Atenciosamente.

—

Barbara Regina Pereira

compras

Anexos:

21_AUTORIZACAO_DO_PREFEITO_PE_n_061_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO	01/08/2023 18:02:03	1Doc MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO CPF ...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BAE6-853F-9949-38B2**

Ao Departamento de Administração

Ref.: Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Termo de Referência, que integra o Anexo I deste edital.

APROVO o termo de referência e AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 061/2023**, designando para condução do processo, como **pregoeiro** o **Sr. Vitor Barbosa Carlini** e a equipe de apoio o Sr. Gino Pizzingrilli, o Sr. Daniel Xavier dos Santos e o Sr. Lincoln Simões de Almeida, designados pela **Portaria n.º 427/2023**.

CUSTO ESTIMADO: As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em **R\$ 1.877.941,27** (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023/2024:

- Despesa 11851 - 53.010911.48.283.10.302.2.5.3.3.90.39.74 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Saúde - F-5.
- Despesa 13548 - 30.010501.51.51.23.695.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.
- Despesa 13552 - 31.010502.26.53.27.812.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.
- Despesa 13618 - 56.011001.38.211.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.
- Despesa 13621 - 56.011001.38.214.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.
- Despesa 13622 - 56.011001.38.504.8.244.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-1.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo (Nota interna 01/08/2023 17:37) 4.754/2023

De: MARCOS A. - GP

Para: -

Data: 01/08/2023 às 17:37:46

[Vitor Barbosa Carlini - GP-ASSTEC](#)

Para análise

-

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Proc. Administrativo 17- 4.754/2023

De: Barbara P. - DA-SLIC

Para: DA-SLIC - Serviço de Licitações - A/C Henrique P.

Data: 02/08/2023 às 07:04:47

Senhor [Henrique Roque Pinto - DA-SLIC](#)

Favor assinar despacho ao DA.

Atenciosamente.

—

Barbara Regina Pereira

compras

Proc. Administrativo 18- 4.754/2023

De: Barbara P. - DA-SLIC

Para: DA-SLIC - Serviço de Licitações - A/C Henrique P.

Data: 02/08/2023 às 07:23:57

Sr. [Henrique Roque Pinto - DA-SLIC](#)

Por gentileza assinar despacho ao DA.

Atenciosamente.

—

Barbara Regina Pereira

compras

Anexos:

25_A_Administracao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Henrique Roque Pinto	02/08/2023 07:51:42	1Doc	HENRIQUE ROQUE PINTO CPF 033.XXX.XXX-63

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **95E7-D50C-434A-CBF9**



**Ao
DA**

Ref. Pregão Eletrônico nº 061/2023

Encaminho o processo acima para seu conhecimento quanto à minuta de edital elaborada visando o Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura.

**Henrique Roque Pinto
Setor de Compras**

Proc. Administrativo 19- 4.754/2023

De: Barbara P. - DA-SLIC

Para: DA-MVP - Monitor de Validação de Processos

Data: 02/08/2023 às 09:09:39

[Brian Vieira - DA](#)

—

Barbara Regina Pereira
compras

Proc. Administrativo 20- 4.754/2023

De: Barbara P. - DA-SLIC

Para: DA - Departamento de Administração - A/C Brian V.

Data: 02/08/2023 às 09:13:25

Sr. diretor [Brian Vieira - DA](#)

Encaminhamento do processo para análise de minuta e posterior envio ao Departamento Jurídico para parecer.

Atenciosamente.

—

Barbara Regina Pereira

compras

Anexos:

26_Ao_Juridico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Brian Vieira	02/08/2023 14:26:22	1Doc BRIAN VIEIRA CPF 417.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E833-F74C-515C-4870**



A Assessoria Jurídica

Solicito análise e parecer quanto à minuta elaborada para o **Pregão Eletrônico nº 061/2023**, visando o Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura.

Brian Vieira
Diretor do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 21- 4.754/2023

De: Brian V. - DA

Para: GP-ASSTEC - Assessoria Técnica

Data: 02/08/2023 às 14:27:30

[Paula Pignonato - GP](#)

—

Brian Vieira

Diretor de Administração

Proc. Administrativo 22- 4.754/2023

De: João M. - GP

Para: DA-MRC - Monitor de Requisição de Contratações - A/C Luciane C.

Data: 02/08/2023 às 16:33:49

Ilma. Sra. Chefe de Serviço Administrativo,

Em atenção ao quanto solicitado, segue o parecer infra exarado.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente,

—

João Augusto Gardini Martins

Chefe de Divisão Judicial

Anexos:

Parecer_Juridico_Pregao_Eletronico_061_2023_FRETAMENTO_VEICULOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
João Augusto Gardini Marti...	02/08/2023 16:33:58	1Doc JOÃO AUGUSTO GARDINI MARTINS CPF 421.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EA9B-04EE-27D6-1C32**

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração**, no qual solicita parecer técnico-jurídico acerca da minuta do edital de **Pregão Eletrônico nº 061/2023**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Contratação de Serviços de Fretamento Eventual de Veículos, sendo ônibus, micro-ônibus e van, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atendimento de diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidade e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

É o relatório.

Trata-se de pedido de abertura de processo licitatório na **modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/14, no Decreto Municipal nº 5.238/1998, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993

Referido procedimento licitatório objetiva o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal e intermunicipal a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

A solicitação para referida contratação está anexada aos autos e subscrita pelo(a) Diretor(a) responsável.

O TERMO DE REFERÊNCIA do pretendido pregão eletrônico encontra-se encartado nos autos, e está assinado pelo(a) Diretor(a) responsável.

Na sequência temos a aprovação do Termo de Referência, bem como a autorização para abertura do certame, documento que está assinado pelo Sr. Prefeito. O mesmo documento indica o Pregoeiro(a), e ainda, a equipe de apoio, fazendo com base na **Portaria nº 427/2023**.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pois bem, não é demais registrar que a modalidade de licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO** cabe quando este tiver como objeto a aquisição de bens ou serviços comuns, logo, nesse ponto nada temos a opor, uma vez que o certame visa o registro de preços para contratação de serviços de Fretamento Eventual de Veículos, sendo ônibus, micro_ônibus e van, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura.

Vale ressaltar que a Constituição Federal em seu artigo 37, *caput*, trata dos princípios de incomensurável importância na condução da atividade administrativa. Vale a transcrição:

Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Nesse sentido, importante observar o cuidado que se deve ter com a descrição do objeto, pois tais não devem se mostrar em excesso, sob pena de sugerir direcionamento à determinada marca, desrespeitando os princípios acima indicados.

Assim, é de suma importância reportar-se à previsão do art. 3º, II, da Lei nº. 10.520/2002, que veda especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, e, ainda, ao artigo 7º, §5º, da Lei nº. 8.666/93, que proíbe a inclusão em edital de licitação de produtos e serviços de característica exclusiva.

Assim, o presente parecer jurídico nos termos da Lei Nacional nº 10.520/2002, aprovando o edital e seus anexos também do ponto de vista material.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 02 de agosto de 2023.

JOÃO AUGUSTO GARDINI MARTINS
Chefe da Divisão Judicial
OAB/SP nº 454.855

Proc. Administrativo 23- 4.754/2023

De: Barbara P. - DA-SLIC

Para: GP-ASSTEC - Assessoria Técnica

Data: 03/08/2023 às 08:10:05

Luciane de Fátima Camini - DA-DMA

—

Barbara Regina Pereira
compras

Proc. Administrativo 24- 4.754/2023

De: Barbara P. - DA-SLIC

Para: DA-SLIC - Serviço de Licitações - A/C Luciane C.

Data: 03/08/2023 às 08:12:01

Senhora [Luciane de Fátima Camini - DA-SLIC](#)

Segue para conhecimento.

Anexos:

27_Parecer_Juridico.pdf

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ao
DA – Departamento de Administração
Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração**, no qual solicita parecer técnico-jurídico acerca da minuta do edital de **Pregão Eletrônico nº 061/2023**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Contratação de Serviços de Fretamento Eventual de Veículos, sendo ônibus, micro-ônibus e van, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atendimento de diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidade e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante do Termo de Referência.

É o relatório.

Trata-se de pedido de abertura de processo licitatório na **modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/14, no Decreto Municipal nº 5.238/1998, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993

Referido procedimento licitatório objetiva o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal e intermunicipal a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

A solicitação para referida contratação está anexada aos autos e subscrita pelo(a) Diretor(a) responsável.

O TERMO DE REFERÊNCIA do pretendido pregão eletrônico encontra-se encartado nos autos, e está assinado pelo(a) Diretor(a) responsável.

Na sequência temos a aprovação do Termo de Referência, bem como a autorização para abertura do certame, documento que está assinado pelo Sr. Prefeito. O mesmo documento indica o Pregoeiro(a), e ainda, a equipe de apoio, fazendo com base na **Portaria nº 427/2023**.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pois bem, não é demais registrar que a modalidade de licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO** cabe quando este tiver como objeto a aquisição de bens ou serviços comuns, logo, nesse ponto nada temos a opor, uma vez que o certame visa o registro de preços para contratação de serviços de Fretamento Eventual de Veículos, sendo ônibus, micro_ônibus e van, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura.

Vale ressaltar que a Constituição Federal em seu artigo 37, *caput*, trata dos princípios de incomensurável importância na condução da atividade administrativa. Vale a transcrição:

Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Nesse sentido, importante observar o cuidado que se deve ter com a descrição do objeto, pois tais não devem se mostrar em excesso, sob pena de suggestionar direcionamento à determinada marca, desrespeitando os princípios acima indicados.

Assim, é de suma importância reportar-se à previsão do art. 3º, II, da Lei nº. 10.520/2002, que veda especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, e, ainda, ao artigo 7º, §5º, da Lei nº. 8.666/93, que proíbe a inclusão em edital de licitação de produtos e serviços de característica exclusiva.

Assim, o presente parecer jurídico nos termos da Lei Nacional nº 10.520/2002, aprovando o edital e seus anexos também do ponto de vista material.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 02 de agosto de 2023.

JOÃO AUGUSTO GARDINI MARTINS
Chefe da Divisão Judicial
OAB/SP nº 454.855

por 1 pessoa: JOÃO AUGUSTO GARDINI MARTINS
par a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/EA9B-04EE-27D6-1C32> e informe o código EA9B-04EE-27D6-1C32





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA9B-04EE-27D6-1C32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO AUGUSTO GARDINI MARTINS (CPF 421.XXX.XXX-08) em 02/08/2023 16:33:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/EA9B-04EE-27D6-1C32>

Proc. Administrativo 25- 4.754/2023

De: Luciane C. - DA-MVP

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C MARCOS A.

Data: 03/08/2023 às 10:17:51

Sr. Prefeito,

Encaminhado para assinatura.

At.te

—

Luciane de Fátima Camini

Chefe de Serviço Administrativo

Anexos:

30_PE_n_061_2023_Edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO CPF ...	03/08/2023 11:29:31	1Doc

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C3F1-8713-122B-E294**



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
Processo de Compras nº 122/2023

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, por solicitação dos **Departamentos Bem Estar Social, Turismo/Desenvolvimento Econômico/Espportes/Lazer e Saúde**, por intermédio de seu **pregoeiro** o **Sr. Lincoln Simões de Almeida** e a equipe de apoio o Sr. Gino Pizzingrilli e o Sr. Daniel Xavier dos Santos, designados nos termos do que prevê a **Portaria nº 427/2023**, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN**, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do anexo I, integrante deste instrumento convocatório.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão/Entidade interessada: Departamentos diversos.

Prazo de Execução: 12 meses.

Valor Máximo do certame: **R\$ 1.877.941,27** (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 08:45 horas do dia 28 de agosto de 2023.

ABERTURA/DIVULGAÇÃO e AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 28 de agosto de 2023 às 09:00 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28 de agosto de 2023 às 09:15 horas, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 15 minutos.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local para retirada do edital e para a disputa: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/14, no Decreto Municipal nº 5.238/1998, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por intermédio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do anexo I, integrante deste instrumento convocatório.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Em razão da natureza do objeto, este certame **será facultado à ampla participação das empresas**, desde que pertençam ao ramo do objeto licitado, e ainda, estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), deixando assim de se observar as reservas a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 8.538/2015.

3.1.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão ainda ser detentoras da correspondente senha, a qual deve ser obtida junto ao referido provedor do sistema eletrônico, a saber: Portal de Compras Públicas, conforme a seguir especificado.

3.1.2. A participação no pregão eletrônico está condicionada, obrigatoriamente, a inscrição e credenciamento do licitante, previamente, até o limite de horário previsto acima para o recebimento das propostas.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no país de forma regular;

3.2.2. Que tenham para tanto constituído consórcio ou grupo empresarial, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o **Município de São Roque**, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Súmula nº 51 do E. TCESP, bem como, as declaradas inidôneas para licitar e contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, do mesmo Diploma Legal;

3.2.4. Que tenham entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque;

3.2.5. Que tenham entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro(a) ou da Equipe de Apoio;

3.2.6. Que tenham entre seus funcionários, controladores, dirigentes ou sócios, o prefeito, o vice-prefeito ou qualquer dos diretores da Prefeitura de São Roque, ou ainda, algum vereador da Câmara municipal de São Roque;

3.2.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de São Roque, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

3.2.8. Em processo de Falência, concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

3.2.9. Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, nos termos do art. 10, da Lei Federal nº 9.605/1998;

3.2.10. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federal de 1998;

3.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto (em consonância com as especificações constantes no **Termo de Referência - Anexo I do Edital**);

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor **inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado** pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de 1% (um por cento)**.

7.9. O **intervalo entre os lances** enviados pelo **mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos** e o **intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **QUINZE MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.29. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.30.1. Produzidos no país;

7.30.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.30.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.32.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta: que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade, **ou informar que nova data será designada, sendo os licitantes informados posteriormente via sistema e o pelo e-mail cadastrado.**

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. A proposta de preços deverá conter:

I. Número do Pregão, data e horário de abertura, razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, número do fax (caso possua) e e-mail;

II. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

III. E o preço unitário e total em Reais de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

IV. Indicação que tem ciência do estimativo de aquisições e do prazo de entrega dos produtos conforme o Termo de Referência e seus anexos;

8.14. Não será permitida cotação parcial do ITEM.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

9.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade de Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

9.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

9.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

9.1.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.8.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.8.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.8.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à **confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, o licitante será **convocado a encaminhá-los**, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial homologado pelo juízo competente, não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeiro que, porventura, estejam previstos neste edital.

9.11. OUTRAS COMPROVAÇÕES

911.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante ou por seu procurador devidamente constituído nos termos definidos do edital, elaboradas em papel timbrado ou, em que, de alguma forma, identifique a licitante, atestando:

a) o pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme **anexo II**.

b) a condição de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme **anexo III**, quando for o caso.

c) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **anexo IV**.

d) a inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Nº 8.666/93, nos termos do **anexo V**.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12.2. Para efeitos de compatibilidade e característica das atividades anteriormente desempenhadas pela licitante, considera-se como comparativo as atividades de **fretamento de veículos**.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, nos termos do §1º do art. 43 da LC nº 123/2006.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade desta, **ou informar que nova data será designada, sendo os licitantes informados posteriormente via sistema e o pelo e-mail cadastrado.**

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (MELHOR CLASSIFICADA)

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, São Roque / SP., CEP 18135-125, (na Divisão de Materiais —Setor de Compras e Licitações) das 09h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira ou por correio eletrônico (licitacoes@saoroque.sp.gov.br).

11.3. Os memoriais de recurso e das contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital**, acompanhados dos documentos que foram necessários, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 11.2.

11.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.8. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

11.9. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

11.9.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.9.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão; e

11.10.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

11.9.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme **Anexo VII**, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

14.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrentes desta licitação

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de **03 (três) dias úteis da convocação**.

15.2. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Materiais - Setor de Compras e Licitações.

15.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços, ou a impossibilidade de assinar por falta de documentação regular, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ainda na legislação de regência, na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

15.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

15.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão **fixos e irrevogáveis**, tendo em vista que a pacificada jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço.

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, na hipótese de inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

15.7. A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura da Estância Turística de São Roque a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada, a detentora da Ata de Registro de Preços, a preferência em igualdade de condições.

15.8. A Prefeitura da Estância Turística de São Roque não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

15.9. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.9.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para que, dentro de 03 (três) dias úteis assine a ata de registro de preços, cuja minuta integra este Edital, (**Anexo VII**), preservando-se sempre o prazo do item 08.1.3.7 para as ME, EPP e MEI.

15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar:

15.9.2.1. - para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 02, 04 e 06 (viagens dentro dos limites do município)

a) procuração com firma devidamente reconhecida por cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar a ata de registro de preços em nome da empresa;

b) Deverá juntar a relação dos veículos a serem utilizados na prestação dos serviços, contendo os dados da identificação do veículo, bem como do registro de vistoria nos órgãos citados, conforme modelo do **Anexo IX**;

c) Deverá apresentar apólice de seguro dos veículos que serão utilizados para a realização dos transportes

15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais)

a) **Certificado de Registro de Serviço**, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – **ARTESP**, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal);

b) Deverá apresentar o **Termo de Autorização (TA)** para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da **PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo**;

c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005;

d) Deverá juntar a relação dos veículos a serem utilizados na prestação dos serviços, contendo os dados da identificação do veículo, bem como do registro de vistoria nos órgãos citados, conforme modelo do **Anexo IX**;

e) Deverá apresentar apólice de seguro dos veículos que serão utilizados para a realização dos transportes.

15.9.3 - Alguns municípios do Estado de São Paulo, só permitem a locomoção de veículos de fretamento, dentro de áreas demarcadas, com autorização previa, neste caso **será de total responsabilidade da empresa contratada toda e qualquer despesa na obtenção desta licença**, bem como em hipótese alguma será aceito como justificativa ao impedimento da realização da viagem a falta desta por parte da contratada.

a) A manutenção geral dos veículos, assim compreendidos os reparos mecânicos, substituição de peças, pneus e outros necessários ao bom funcionamento dos veículos serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, não sendo permitido a interrupção do transporte. Em casos de eventuais ocorrências nesse sentido deverão os veículos ser substituídos imediatamente

b) A empresa vencedora responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a passageiros ou a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados são de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo falar-se em responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante

15.10. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no presente instrumento convocatório.

16. DO PEDIDO DE COMPRA E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura emitirá a Autorização de Fornecimento, com o respectivo número de empenho, descrição dos itens e valor negociado na sessão.

16.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail ou via fax (caso possua), podendo ser retirada diretamente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, na Divisão de Compras – Setor de licitações.

16.3. A recusa injustificada do vencedor em receber a Autorização de Fornecimento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17. DAS QUANTIDADES, DA EXECUÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1. As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para a execução dos serviços durante o **período de 12 (doze) meses**, dessa forma, poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

17.1.1. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os serviços da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

17.2. A DETENTORA da Ata obriga-se a executar o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

17.3. Correrão por conta da DETENTORA da Ata as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários. A Execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

17.4. Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência do Anexo I deste edital.

17.5. Os Serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

17.6. Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

17.6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com a qualidade, procedência do serviço, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura de São Roque.

17.7. A detentora da ata que tiver seu preço registrado deverá na eventual contratação:

a) Utilizar veículos relacionados no **Anexo IX**, em perfeitas condições técnicas, **com certificado de vistoria (válido)**, do órgão vistoriador, responsável pela normatização do trajeto a ser efetuado (ARTESP ou EMTU).

b) Em caso de substituição de veículo relacionado no item anterior, a empresa deverá formalizar a solicitação, apresentado o formulário do **ANEXO IX**, com os dados do novo veículo.

c) Atender todas as solicitações formais de contratação para fretamento, que seja efetuada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da viagem/fretamento, fora deste prazo dependerá de disponibilidade da empresa. Poderá ser solicitado o cancelamento do fretamento até 05 (cinco) dias antes da data marcada.

d) Arcar com toda despesa do automóvel, além do pedágio em caso de viagem intermunicipal ou que tenha de suportar com tal pagamento.

e) Arcar com toda e qualquer despesa do motorista, quando o veículo pernoitar fora da cidade de São Roque permanecendo à disposição dos usuários.

f) Garantir a manutenção geral dos veículos, assim compreendidos os reparos mecânicos, substituição de peças, pneus e outros necessários ao bom funcionamento dos veículos serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, não sendo permitido a interrupção do transporte. Em casos de eventuais ocorrências nesse sentido deverão os veículos ser substituídos imediatamente

g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a passageiros ou a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados são de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo falar-se em responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante.

17.8. Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência integrantes do Anexo I deste edital.

18. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

18.1. A Prefeitura efetuará o pagamento MENSALMENTE em até **20 (vinte) dias** após apresentação da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

18.2. A Contratada deverá apresentar os relatórios conforme exigência de cada Departamento, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital.

18.2.2. A liberação do pagamento da Contratada ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a Contratada apresentar as seguintes Certidões:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

18.2.3. No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

18.3. Os preços registrados serão fixos e **irreajustáveis**.

18.4. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 18.1**, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

18.5. Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

19. DAS SANÇÕES

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, sem prejuízo das multas previstas nos próximos itens.

19.2. A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura da Estância de Turística de São Roque, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

19.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 19.4.

19.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

19.5. O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de São Roque, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único. Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 19.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 19.5.

19.6. O pedido de prorrogação do prazo para a entrega dos produtos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

19.7. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

19.8. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de São Roque reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.9. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

19.10. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20. RECURSOS FINANCEIROS

20.1. - As despesas com o objeto deste edital com valor estimado em **R\$ 1.877.941,27** (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), correrão por conta da seguinte dotação do ano de 2023/2024:

- Despesa 11851 - 53.010911.48.283.10.302.2.5.3.3.90.39.74 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Saúde - F-5.
- Despesa 13548 - 30.010501.51.51.23.695.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.
- Despesa 13552 - 31.010502.26.53.27.812.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Turismo, Desenvolvimento, Esporte e Lazer - F-1.
- Despesa 13618 - 56.011001.38.211.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.
- Despesa 13621 - 56.011001.38.214.8.244.2.5.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-5.
- Despesa 13622 - 56.011001.38.504.8.244.2.1.3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Departamento de Bem Estar Social - F-1.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

21.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na Divisão de Materiais – Setor de Compras e licitações, situado na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 13135-125, das 09h às 15h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

21.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na Divisão de Materiais – Setor de Compras e licitações, situado na Rua São Paulo nº 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP – CEP 13135-125, das 09h às 15h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br.

21.3. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

21.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites www.saoroque.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.6. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ATA de Registro de Preços ou a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a legalidade, a impessoalidade, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial do município de São Roque, e ainda, divulgação no sítio da Prefeitura de São Roque.

22.7. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

22.8. A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente.

22.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

22.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será devidamente remarcada, sendo publicado regularmente um comunicado a tal respeito.

22.12. O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br, também poderá ser retirado no Setor de Protocolo, situada a Rua São Paulo, nº 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, em dias úteis, no horário de 09h às 15h, e ainda, poderá ser obtido no pelo site: www.saoroque.sp.gov.br.

23. DOS ANEXOS

23.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;



Anexo II - Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Declaração de Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

Anexo IV – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo VI – Modelo de proposta;

Anexo VII – Modelo da Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

Anexo IX – Modelo de Relação dos Veículos Cadastrados para realização dos Fretamentos.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES ARAÚJO
PREFEITO

ANEXO I
Pregão Eletrônico nº 061/2023
Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Qtd	Unid.	Descrição:	Preço Médio Unit.	Preço Médio Total
1	33.780	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	14,30	483.054,00
2	1.480	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	20,30	30.044,00
3	33.600	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	17,30	581.280,00

74	1.750	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	22,63	39.608,27
5	34.800	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	20,30	706.440,00
6	2.050	KM	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	18,30	37.515,00

Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal e intermunicipal a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Turismo, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) para participação em eventos e/ou atividades pertinentes ao fomento do turismo no município (feiras de turismo, eventos regionais, exposições, etc.), da pesquisa e da extensão, dentre outros.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Turismo, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Turismo e da comunidade escolar (alunos/servidores) que tenham interesse nas ações desenvolvidas pela Divisão de Turismo do Município em relação ao fomento do turismo em nossa Estância Turística.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Turismo 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	3.500
101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	1.000
101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada;	3.000

	- Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	
101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	1.000
57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	3.500
57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	1.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Turismo, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13548 Fonte.....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;

8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

8.3. A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Turismo do município, não se responsabiliza quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

8.5. Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Turismo, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.

8.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.

8.7. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo, do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano.

2. JUSTIFICATIVA

O Termo de Referência tem por finalidade a contratação de Empresa Especializada para atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, com o fretamento de veículos para transporte coletivo. A contratação faz-se necessária para atender demandas de deslocamento de membros da Divisão, bem com, atender o transporte de atletas e comissões técnicas de diversas modalidades, sendo, ginástica rítmica, ginástica artística, basquetebol, voleibol, futebol de campo, equipes de lutas entre outras tantas, visando participação e representatividade em eventos locais, regionais, estaduais e nacionais pertinentes à cada modalidade.

Essa contratação busca atender deslocamentos do tipo intramunicipal, intermunicipal e interestadual a partir da demanda de eventos ao longo do ano, subsidiando a frota quando necessário. Também tem por objetivo, manter serviço de transporte seguro para atender a Divisão de Esportes e Lazer, já que com o registro de preços realizado e vigente é possível atender às demandas não suportadas pela frota oficial em tempo hábil.

3. PÚBLICO-ALVO

Membros da Divisão de Esportes e Lazer e de equipes de modalidades esportivas, compreendendo comissões técnicas e atletas, que tenham interesse em ações desenvolvidas em todo o território nacional.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fretamento Divisão de Turismo 2023/2024		
Código	Descrição	Km
57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.	7.000
101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	5.000
101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO	7.000

	<p>26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.</p>	
101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.</p>	3.000
57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.</p>	7.000
57543	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.</p>	5.000

5. DOS PREÇOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações devidamente atestadas pelo Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer e o respectivo Chefe da Divisão de Esportes e Lazer, dentro de 20 (vinte) dias após o encaminhamento da mesma;

6.2. A liberação do pagamento ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a contratada apresentar as Certidões a seguir:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Municipal;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ocorrerá através da seguinte despesa:

- 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - Desdobramento da Despesa 13552 Fonte....: 1 TESOURO Aplicação: 110.0000 GERAL

8. CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Apresentar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as normas de trânsito vigentes;

8.2. Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura, do material, serviços e recursos humanos que porventura apresentarem vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;

8.3. A Prefeitura, o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, bem como a respectiva Divisão de Esportes e Lazer do município, não se responsabilizam quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, decorrente da presente contratação, ficando a CONTRATADA responsável pela aquisição de seguro próprio para o evento;

8.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos insumos.

8.5. Responsabilizar por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não configurando qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, através da Divisão de Esportes e Lazer, sendo, ainda de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho.

8.6. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação, hospedagem e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão de obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.

8.7. É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar que todos os equipamentos e materiais estejam em perfeitas condições de uso na execução do serviço.

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em fretamento de veículos

1. Identificação do Objeto

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa estabelecer as especificações para a execução do OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículos, para atender as necessidades do **Departamento de Bem-Estar Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de veículos, para as atividades externas planejadas a serem ofertadas às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social atendidos pelas unidades socioassistenciais do Departamento de Bem-Estar Social

3. Público Alvo

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhadas pelo Departamento de Bem-Estar Social (usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS) atendidos por meio das unidades socioassistenciais: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São João Novo, CRAS Central, CRAS Paisagem Colonial e CRAS Maylasky; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Programa Vida Longa.

4. Objetivo

Aquisição de serviço de fretamento de veículos para a oferta planejada de atividades externas dentro e fora dos limites do Município de São Roque.

5. Descrição do Serviço

O serviço a ser contratado deverá oferecer o fretamento de veículo tipo ônibus para o transporte de famílias e indivíduos atendidos pelas unidades socioassistenciais, conforme descrições abaixo:

CREAS

KM	Código	Descrição do Serviço
150 km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
150 km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar;

		- Poltronas confortáveis.
150 Km	57545	FRETAMENTO PARA VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO

PROGRAMA VIDA LONGA

KM	Código	Descrição do Serviço
200 Km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
100 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS PAISAGEM COLONIAL

KM	Código	Descrição do Serviço
150 Km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
150 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

400 Km	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
600 Km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS CENTRAL

KM	Código	Descrição do Serviço
200 Km	57544	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
100 Km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
80 Km	101788	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LU-

		<p>GARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
900 Km	57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
300 Km	101790	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS MAYLASKY

KM	Código	Descrição do Serviço
80 Km	57544	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
900 Km	57542	<p>FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS,</p> <p>Contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada;

		- Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.

CRAS SÃO JOÃO NOVO

KM	Código	Descrição do Serviço
150 Km	57543	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar.
400 Km	101789	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
150 Km	101790	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.
600 Km	57542	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores;

		<ul style="list-style-type: none">- Aparelho de DVD player- Som ambiente;- Bebedouro com água mineral gelada;- Aparelho condicionador de ar;- Poltronas confortáveis.
--	--	---

6. Metas

Pretende-se atender com o serviço de fretamento de veículos, por meio de atividades programadas, famílias e indivíduos participantes dos serviços socioassistenciais, sendo o total de quilometragem:

- CRAS São João Novo: 1.300 km
- CRAS Central: 1.580 km
- CRAS Paisagem Colonial: 1.450 km
- CRAS Maylasky: 1.130 km
- CREAS: 450 km
- Programa Vida Longa: 300 km

7. Previsão de Receita (Dotação Orçamentária)

Os recursos financeiros para contratação do presente objeto serão através da dotação do Bloco da Proteção Social Básica (fonte 5) para as Unidades dos CRAS no valor previsto de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) , Bloco da Proteção Social Especial Alta e Média (fonte 5) para Unidade CREAS no valor de R\$ 3.000,00(Três mil reais) , Programa Vida Longa (Fonte 5) no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

8. Fiscalização e acompanhamento do contrato

A fiscalização e acompanhamento do contrato serão realizados por servidor municipal designado pelo Prefeito Municipal.

9. Dados da solicitação

Elaboradores do Termo de Referência: Ana Silvia Candian e Priscila de Oliveira Costa – Servidoras do Departamento de Bem-Estar Social - Telefones: (11) 4784-8588/8570

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte sanitário aos usuários do SUS na realização de exames e consultas médicas em municípios de referência.

2. Objetivo

2.1. Atender as demandas do Serviço do Departamento de Saúde.

3. Justificativa

3.1. Considerando a Resolução nº 13 de 23 de fevereiro de 2017, artigo 2º e 5º, § 4º, onde estabelece “O transporte sanitário eletivo é aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, sendo em outro município nas regiões de saúde de referência”;

3.2. Considerando que o Serviço de Transporte de Pacientes realiza em média 250 atendimentos diários, sendo que destes cerca de 10% dos atendimentos referem-se à pacientes acamados e/ ou com patologias onde se faz necessário a utilização de suporte de oxigenoterapia, ou seja, com isso esses pacientes necessitam de atendimento com ambulância, individualmente, 30% referem-se à pacientes com diagnósticos graves, incluindo doenças imunossupressoras e infectocontagiosas onde é necessário o atendimento individualizado;

3.3. Considerando ainda que o Serviço de Transporte Sanitário realiza o atendimento para cidades em todo Estado de São Paulo, assim faz-se necessário o atendimento por meio de Vans, Micro-ônibus e Ônibus, visto que estes atendimentos ocorrem de acordo com agendamento nas cidades referenciadas;

3.4. Considerando que com a retomada dos atendimentos “pós pandemia”, o fluxo de pacientes que procuram pelo atendimento apresenta um aumento significativo, chegando a períodos com mais de 250 atendimentos diários;

3.5. Considerando ainda que dentre os atendimentos prioritários há 90 pacientes, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva que realizam hemodiálise, sendo que destes, 13 pacientes necessitam de acompanhantes, cabe salientar que o atendimento é realizado três vezes por semana, (de segunda a sábado);

3.6. Considerando ainda que em virtude do alto fluxo de atendimento, os veículos do serviço necessitam com frequência de manutenções preventivas e corretivas, e com isso há a “perda” temporária de veículo disponibilizado ao atendimento dos pacientes;

3.7. Considerando ainda que o atendimento do transporte tem sido prejudicado pela insuficiência de veículos e profissionais para suprir a demanda, ocasionando diversos registros de reclamações junto a Ouvidoria-SUS;

3.8. Diante do exposto e objetivando sanar esse problema faz-se necessário a contratação de empresa especializada no serviço de transporte sanitário, para atender principalmente o serviço destinado aos pacientes que realizam hemodiálise, cujo tratamento é considerado prioritário visto que a ausência ou atraso deste paciente no procedimento de hemodiálise pode ocasionar prejuízo no tratamento dos mesmos.

4. Execução

4.1. Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de transporte sanitário, para atendimento de pacientes de hemodiálise, consultas eletivas, exames em geral, nas cidades do Estado de São Paulo em Estabelecimentos de Saúde referenciados.

4.2. Deverão ser fornecidos veículos com documentação regularizada e em perfeito estado e condutores devidamente qualificados, conforme descrito no quadro abaixo para atendimento semanal, podendo ser necessário, excepcionalmente, realizar transporte de final de semana. Os condutores devem utilizar uniforme padronizado da empresa com crachá de identificação.

4.3. Os horários de atendimento são variáveis, com início a partir das 03h00min horas, em virtude do horário de comparecimento dos pacientes ao tratamento/consulta.

4.4. A Empresa deverá respeitar rigorosamente o horário de atendimento estabelecido pela Chefia do Setor responsável, uma vez que atrasos podem ocasionar prejuízos aos pacientes.

4.5. Em caso de necessidade de buscar paciente em sua residência, o profissional da empresa será devidamente orientado, através de relatório físico e apoio de profissional do Setor, à distância, através do contato telefônico.

4.6. O tipo de veículo a ser utilizado será definido de acordo com aos requisitos mínimos para cada atendimento estabelecido pelo Departamento de Saúde, através do Setor de Transporte Sanitário.

4.7. A Empresa será responsável por todo o traslado de ida e volta do paciente, sendo que o ponto de partida será definido pelo Setor de Transporte.

4.8. Em caso de atendimento que se iniciem em ponto de encontro pré determinado, o paciente no seu retorno deverá ser deixado no mesmo local.

4.9. Em caso de atendimento em tratamento de hemodiálise, e/ ou pacientes com dificuldade de locomoção, estes deverão ter o ponto de saída e retorno em sua residência.

5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORNECIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS** e o encaminhamento da Autorização de Fornecimento;

5.2. A execução do serviço será realizada em horários pré-determinados pelo Departamento de Saúde, através do setor de transporte sanitário, podendo excepcionalmente, ser solicitada a prestação do serviço em dias não úteis (finais de semana e feriados), previamente acordado entre as partes;

5.3. Em caso de falha do fornecimento do serviço, a contratada será responsabilizada através de notificação e demais penalidades cabíveis, pelos prejuízos dos envolvidos tais como perda/ atraso de consulta, perda/ atraso de exame;

5.4. Caso a empresa por qualquer motivo deixar de levar ou trazer paciente agendado, esta fica responsável pelo transporte **sem ônus** para a Prefeitura;

5.5. Demais orientações serão fornecidas pela Diretoria de Saúde e Setor de Transporte Sanitário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Após o encerramento do mês a CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal do mês de referência acompanhado de:

- Relatório compilado por tipo de veículo contendo, no mínimo;
- Data e Horário que o Veículo / Condutor foram disponibilizados;
- Data da Viagem / Destino / Km saída / Km chegada / Km total do traslado;
- Os Relatórios devidamente assinados pela solicitante e pelo **motorista responsável** pela viagem;

6.2 No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

6.3 Estes documentos passarão por conferência pelo Serviço de Controle Auditoria e Avaliação da Diretoria de Saúde;

6.4 O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal e conferência com devidos Relatórios comprovando o Serviço.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Diretoria Municipal de Saúde.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico nº. **061/2023**

....., inscrito no CNPJ nº.e inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº.e inscrito no CPF nº., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o **Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura**, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

Carimbo Padrão
CNPJ

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa..... (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº. é **Microempresa, Empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico Nº. 061/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Carimbo Padrão
CNPJ

.....
(data)

.....
(representante legal, RG, CPF)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA**

Ref.: Pregão Eletrônico nº. **061/2023**

....., inscrito no CNPJ nº.e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº.e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

Carimbo Padrão
CNPJ

.....
(representante legal, RG, CPF)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Eletrônico nº. **061/2023**

....., inscrito no CNPJ nº.e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº.e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....

(data)

Carimbo Padrão
CNPJ

.....

(representante legal, RG, CPF)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, **e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

ANEXO VI

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição do Serviço	Preço Unid.	Preço Total
xxx	xxx	xxx	xxxxxxxxxx	xxx	xxx

Obs.-

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra de motorista, combustível, guincho, serviços mecânicos, estacionamento, lubrificantes, limpeza e manutenção dos veículos, peças, pneus, licenças, pedágio, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos benefícios, salários, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de execução: De acordo com o Edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

.....
(representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ



(*) A proposta **deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.**

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023.
PROCESSO Nº 122/2023.

Aos ____ dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, após a homologação do **Pregão Eletrônico Nº. 061/2023**, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pelos Srs. Diretores _____, e a empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual _____, por seu representante legal, Sr _____, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, **acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 10.024/19, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Eletrônico, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.**

Item	Qtde	UN	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
XXX	XXX	XXX	XXXX	XXXX	XXX

1. DAS QUANTIDADES, DA EXECUÇÃO, DAS OBRIGAÇÕES E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

1.1. As quantidades totais constantes do Anexo I são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para a execução dos serviços durante o **período de 12 (doze) meses**, dessa forma, poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

1.1.1. A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os serviços da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir o abastecimento.

1.2. A DETENTORA da Ata obriga-se a executar o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

1.3. Correrão por conta da DETENTORA da Ata as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários. A Execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

1.4. Os serviços serão executados de acordo com o disposto no Termo de Referência do Anexo I deste edital.

1.5. Os Serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

1.6. Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a licitante vencedora será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como: obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado nos serviços.

1.6 – O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com a qualidade, procedência do serviço, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura de São Roque.

1.7. A detentora da ata que tiver seu preço registrado deverá na eventual contratação:

a) Utilizar veículos relacionados no **Anexo X**, em perfeitas condições técnicas, **com certificado de vistoria (válido)**, do órgão vistoriador, responsável pela normatização do trajeto a ser efetuado (ARTESP ou EMTU).

b) Em caso de substituição de veículo relacionado no item anterior, a empresa deverá formalizar a solicitação, apresentado o formulário do **ANEXO X**, com os dados do novo veículo.

c) Atender todas as solicitações formais de contratação para fretamento, que seja efetuada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da viagem/fretamento, fora deste prazo dependerá de disponibilidade da empresa. Poderá ser solicitado o cancelamento do fretamento até 05 (cinco) dias antes da data marcada.

d) Arcar com toda despesa do automóvel, além do pedágio em caso de viagem intermunicipal ou que tenha de suportar com tal pagamento.

e) Arcar com toda e qualquer despesa do motorista, quando o veículo pernoitar fora da cidade de São Roque permanecendo à disposição dos usuários.

f) Garantir a manutenção geral dos veículos, assim compreendidos os reparos mecânicos, substituição de peças, pneus e outros necessários ao bom funcionamento dos veículos serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, não sendo permitido a interrupção do transporte. Em casos de eventuais ocorrências nesse sentido deverão os veículos ser substituídos imediatamente

g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a passageiros ou a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados são de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo falar-se em responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante.

1.8. Além de outras previsões no edital, a licitante vencedora deverá cumprir todas as demais exigências do edital e todas as demais exigências do Termo de Referência integrantes do Anexo I deste edital.

2. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

2.1. A Prefeitura efetuará o pagamento MENSALMENTE em até **20 (vinte) dias** após apresentação da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os serviços de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

2.2. A Contratada deverá apresentar os relatórios conforme exigência de cada Departamento, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital.

2.2.1. A liberação do pagamento da Contratada ficará condicionada, além da apresentação da Nota Fiscal, também quanto à regularidade fiscal, devendo a Contratada apresentar as seguintes Certidões:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

2.2.3. No caso da contratada contar com profissionais celetistas, ou seja, com vínculo trabalhista, as notas fiscais deverão vir acompanhadas de certidões de FGTS, INSS, CNDT e comprovantes analíticos dos depósitos do FGTS dos empregados, bem como as GFIPS de cada empregado referente ao INSS;

2.3. Os preços registrados serão fixos e **irreajustáveis**.

2.4. Aceita e aprovada a nota fiscal, e, não sendo realizado o pagamento no prazo que **prevê o item 2.1**, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice IPCA, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente ao tempo em relação ao atraso verificado.

2.5. Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, **para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem**



que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

3. DAS SANÇÕES

3.1. Caberão as penalidades constantes no item 19 do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 03 (três) vias.

São Roque (SP), _____, de _____ de 2023.

Prefeito Municipal

Representante

Testemunhas

ANEXO VIII

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): _____/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2023

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Proc. Administrativo 26- 4.754/2023

De: MARCOS A. - GP

Para: DA-MVP - Monitor de Validação de Processos

Data: 03/08/2023 às 11:29:57

—
Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Proc. Administrativo 27- 4.754/2023

De: Luciane C. - DA-SLIC

Para: DA - Departamento de Administração - A/C Brian V.

Data: 07/08/2023 às 16:38:26

Sr. Diretor,

Considerando solicitação, encaminho memorando respectivo a substituição de pregoeiro para assinatura.

At.te

—

Luciane de Fátima Camini

Chefe de Serviço Administrativo

Anexos:

31_Memorando_Troca_de_Pregoeiro_Adm.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Brian Vieira	07/08/2023 16:53:27	1Doc BRIAN VIEIRA CPF 417.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8EC5-67DB-7011-1D86**

Ao
Gabinete do Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais.

Solicito autorização de Vossa Excelência para substituição do Pregoeiro senhor Lincoln Simões de Almeida pelo senhor Vitor Barbosa Carlini no processo em epígrafe.

Brian Vieira
Diretor do Departamento de Administração

Proc. Administrativo 28- 4.754/2023

De: Brian V. - DA

Para: DA-SLIC - Serviço de Licitações - A/C Luciane C.

Data: 07/08/2023 às 16:54:30

—
Brian Vieira

Diretor de Administração

Proc. Administrativo 29- 4.754/2023

De: Luciane C. - DA-SLIC

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C MARCOS A.

Data: 07/08/2023 às 16:55:33

Sr.Prefeito,

Encaminhado para vossa autorização.

At.te

—

Luciane de Fátima Camini

Chefe de Serviço Administrativo

Anexos:

32_Autorizacao_do_Prefeito_Troca_de_Pregoeiro.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO CPF ...	09/08/2023 09:28:02	1Doc

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1CC2-C2BF-D5C1-58CB**

Ao

Departamento de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais.

Autorizo a substituição de Pregoeiro pelo senhor Vitor Barbosa Carlini.

Atenciosamente!

Marcos Augusto Issa Henriques De Araújo
Prefeito

Proc. Administrativo (Nota interna 09/08/2023 09:03) 4.754/2023

De: Luciane C. - DA-SLIC

Para: -

Data: 09/08/2023 às 09:03:06

[Vitor Barbosa Carlini - COP](#)

—

Luciane de Fátima Camini

Chefe de Serviço Administrativo

Proc. Administrativo 30- 4.754/2023

De: Luciane C. - DA-SLIC

Para: COP - Comissão de Pregão - A/C Vitor C.

Data: 09/08/2023 às 09:06:05

Sr. Pregoeiro, [Vitor Barbosa Carlini - COP](#)

Encaminhamento para conhecimento e demais providências.

O certame ocorrerá dia **28/08/2023 às 08h45.**

At.te

—

Luciane de Fátima Camini

Chefe de Serviço Administrativo

Anexos:

28_Portaria_427_2023_NOVA.pdf

31_Certificado_pregoeiro_Vitor.pdf

34_Publicacao_DO_03_08_2023.pdf

35_Publicacao_Gibbor_03_08.pdf

36_COMPROVANTE_DE_ENVIO_DE_EDITAIS_NA_AUDESP.pdf

37_Publicacao_Municipio_04_08_2023.pdf



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

PORTARIA N.º 427/2023

De 18 de Abril de 2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto 6.128/05, ficam os servidores abaixo relacionados designados para desempenhar as funções de equipe de apoio e/ou pregoeiro nas licitações denominadas pregão, fazendo jus à gratificação a que se refere o inciso VIII do art. 39 da Lei alterada pela Lei 2310 de 08/05/96, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

- I - Juliana Regina Mesquita Viola – pregoeira e elemento de apoio;
- II - Karina Medeiros Tiago – pregoeiro e elemento de apoio;
- III - Daniel Xavier dos Santos - pregoeiro e elemento de apoio;
- IV - Henrique Roque Pinto - pregoeiro e elemento de apoio;
- V - Marcos Felício da Costa – pregoeiro elemento de apoio;
- VI - Ana Laura Esquitini – pregoeira e elemento de apoio;
- VII - Carolina de Carvalho Godoy – pregoeira e elemento de apoio;
- VIII - Vitor Barbosa Carlini - pregoeiro e elemento de apoio;
- IX - Gisele Leonela Aparecida Simões de Moraes - pregoeiro e elemento de apoio;
- X - Valdireni Pereira Nunes Agostinho - pregoeiro e elemento de apoio;
- XI - Regina Aparecida Viela Marinho Neves – pregoeiro e elemento de apoio;
- XII - Lincoln Simões de Almeida – pregoeiro e elemento de apoio;
- XIII - Bárbara Regina Pereira - elemento de apoio;
- XIV - Gino Pizzingrilli - elemento de apoio;
- XV - Angélica Aparecida Jacinto – elemento de apoio;
- XVI - Rafaela Mendes Gonçalves - elemento de apoio;
- XVII - Rafael Schumann Thomaz – elemento de apoio;
- XVIII - Paola Cristina de Moraes Lambiazzi – elemento de apoio;
- XIX - Lúcia Tenório Dias – elemento de apoio;
- XX - Silvana Maria Felix Ferreira – elemento de apoio;
- XXI - Júlio Emílio Antunes Tanzi – elemento de apoio;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

- XXII - Luciane de Fátima Camini – elemento de apoio;
- XXIII - Josilene Soares Mesquita – elemento de apoio;
- XXIV - Diego Felipe Clemente – elemento de apoio;
- XXV - Ana Lúcia Silva – elemento de apoio;
- XXVI - Robson Grande Mielczarek – elemento de apoio;
- XXVII - João Augusto Gardini Martins - elemento de apoio.

Art. 2º O Prefeito designará o pregoeiro e a equipe de apoio para o desenvolvimento e a condução de cada licitação na modalidade de pregão.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a portaria 251/2023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito da Estância Turística de São Roque





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F78-8E6A-6D49-BD04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 18/04/2023 11:22:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/8F78-8E6A-6D49-BD04>

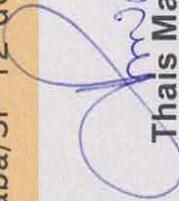
CERTIFICADO

Núcleo Consultoria em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.834.972/0001-69, certifica que

Vitor Barbosa Carlini

participou com frequência e aproveitamento do Curso “Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio” realizado nos dias 11 e 12 de abril de 2022, perfazendo carga horária de 12 (doze) horas.

Sorocaba/SP 12 de abril de 2022.



Thais Martins

Palestrante

ARAUJO ELETRICA os itens 47, 50, 52, 57, 62; à empresa A.R.T.E. COMERCIAL LTDA os itens 39, 40 e 41; à empresa ATUALLED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA os itens 45 e 70; Declarado DESERTO o item 06; Declarado FRACASSADO o item 56. São Manuel, 01 de agosto de 2023. Silvio Claudinei Tonon – Diretor de Gestão e Serviços. O resultado completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
A fim de dar continuidade ao Pregão Presencial nº 39/2023 – Processo nº: 652/2023 - Objeto: Contratação de Serviços de Fornecimento de Vale Alimentação – Comunicamos que fica marcada a continuidade da sessão pública para dia 07/08/2023, às 14:00 horas, à ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Valentim Amaral, nº 748 – Centro. São Pedro, 02 de agosto de 2023. Beatriz Palma Crovino - Pregoeira

SÃO PEDRO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
O Município de São Pedro do Turvo torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de uma estação de tratamento de esgotos - ETE Compacta, completa, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para instalação e início da operação da unidade de tratamento., realizada em 31 de julho de 2023, às 10h:00min foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Maiores informações: Departamento de Compras e Licitações - Rua Garcia Braga, 93, Centro, São Pedro do Turvo/SP – Fone: (14) 3377-9700.

Sítio eletrônico: www.saopedrodoturvo.sp.gov.br
Município de São Pedro do Turvo, 31 de julho de 2023.
MARCOS AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PERÇOS Nº 047/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA.

Data da Adjudicação: 27 de julho de 2023
Data da Homologação: 02 de agosto de 2023
Empresas vencedoras:
GRW SAUDE LTDA., com o valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil, quinhentos reais) - Item: 1.
Valor Total da Licitação: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil, quinhentos reais)

Maiores informações: Departamento de Compras e Licitações - Rua Garcia Braga, 93, Centro, São Pedro do Turvo/SP – Fone: (14) 3377-9700.

Sítio eletrônico: www.saopedrodoturvo.sp.gov.br
Município de São Pedro do Turvo, 02 de agosto de 2023
MARCOS AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECDAÇÃO MUNICIPAL – DAM, NÃO COMPENSÁVEL, EMITIDO COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Em 02/08/2023 o Sr. Prefeito resolveu APROVAR e RATIFICAR os atos de contratação da Banco do Brasil S.A. e Banco Mercantil do Brasil S.A., nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações. Adotem-se as medidas estabelecidas pelo artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais precauções legais.

- RESUMO DE EDITAL – PP 013/2023 – Registro de Preços para locação de CAMINHÃO PIPA, com motorista e combustível, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório. Encerramento às 08h45 horas do dia 24/08/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 07/08/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – PE 050/2023 – Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, graxas, produtos de higienização primeira linha para a manutenção da Frota Municipal, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório. Encerramento às 08h45 horas do dia 25/08/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 07/08/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br

- RESUMO DE EDITAL – TP 007/2023 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de “Construção de Travessia em Aduelas na Estrada dos Barros”, no Município de São Roque-SP. Encerramento às 09h00 horas do dia 23/08/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 07/08/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br

-JULGAMENTO PROJETO DE VENDA - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR – ENTREGAS PARCELADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE. Após análise dos projetos de vendas e com base em tudo que consta no processo, a Comissão Permanente de Licitações, resolveu julgar vencedora as organizações, conforme segue: - COOPERATIVA DOS PISCICULTORES E AGROPECUARISTAS AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DO PONTAL DO PARANAPANEMA - COPAAFA – para o fornecimento do ITEM 001 (FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA - EMBALAGEM C/ 1 KG), pelo valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE – para o fornecimento do ITEM 002 (SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - EMBALAGEM 200 ML), pelo valor total de R\$ 93.798,00 (noventa e três mil e setecentos e noventa e oito reais). - COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE PIEDADE – COFARP – para o fornecimento do ITEM 003 (ALCACHOFA MÉDIA) pelo valor total de R\$ 77.066,40 (setenta e sete mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e ITEM 004 (DOCE DE BANANA SEM AÇÚCAR – EMBALAGEM C/ 30 GR), pelo valor total de R\$ 23.293,17 (vinte e três mil e duzentos e noventa e três reais e dezessete centavos). Classifica-se as Cooperativas na ordem: • ITEM 002 – SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - EMBALAGEM 200 ML - 2º LUGAR - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA e 3º LUGAR - COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

RESUMO DE EDITAL – PE 061/2023 – Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório. Encerramento às 08h45 horas do dia 28/08/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 07/08/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/23 PROCESSO Nº13.205/23
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA P/ PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO DE BOIUCANGA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS - DATA HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS E PROPOSTAS: ATÉ 22/08/23 ÀS 09:30 HS
DATA HORÁRIO ABERTURA SESSÃO: ATÉ 22/08/23 ÀS 10:00 HS - ENDEREÇO OBTENÇÃO EDITAL: AV.GDA MÓR LOBO VIANA, 427 BL B SL 06 – CENTRO- SÃO SEBASTIÃO/SP- SECRETARIA DE OBRAS TAXA ADQUIRIR EDITAL: R\$4,00, OU GRÁTIS SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIAO 02 DE AGOSTO DE 2023.
LUISEDUARDO B DE ARAUJO - SECRETÁRIO DE OBRAS

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 65/23 – Inexigibilidade de Licitação nº 12/23 – Proc. Adm. nº 8.287/23. Objeto: Contratação de empresa especializada na formação continuada dos coordenadores pedagógicos da Secretaria de Educação do Município de São Vicente – Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratada: Associação Cidade Escola Aprendiz. Data da Assinatura: 07/07/23 – Just.: Art. 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 – São Vicente, 03 de agosto de 2023.
NÍVEA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária de Educação

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Face às justificativas apresentadas pela Pregoeira e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Processo Licitatório nº 071/2023, HOMOLOGO a adjudicação da presente licitação, cujo objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO CONSISTENTE EM 1 (UMA) VARREDORA COLETORA PARA TRATOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, à empresa:
* CMV CONSTRUÇÕES MECÂNICAS LTDA - CNPJ: 87.175.824/0001-80, com sede no endereço Av. das Indústrias, nº 940 – Distrito Industrial - CEP 94930 230 – Cachoeirinha- RS – Brasil. No valor de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte quatro mil, quinhentos reais)
Lavre-se o Contrato.
Publique-se. Cumpra-se.
Serra Azul – São Paulo, 02 de Agosto de 2023.
Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro - CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul – Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2023
O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL, com sede na Rua Dona Maria das Dores, nº 248 Centro, na cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. 44.229.839/0001-71, torna público que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ACESSORIA DE IMPRENSA VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SERRA AZUL, PARA EXECUTAR TRABALHOS QUE ENVOLVAM O PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À IMPRENSA, PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS ESCRITOS, AÇÕES DE RELACIONAMENTOS EM AMBIENTES DIGITAIS, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE ENTREVISTAS COLETIVAS, ALÉM DE AÇÕES DE APOIO AOS MICROS E PEQUENOS EMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA, a fim de atender as necessidades deste órgão licitante, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no Termo de Referência, no Edital do respectivo Pregão Presencial e demais anexos. O referido edital poderá ser retirado pelo portal da Transparência www.serraazul.sp.gov.br - aba Licitações em andamento e ainda pelo e-mail licitacao@serraazul.sp.gov.br, maiores informações pelo tel. 16 3982 9100. Os envelopes deverão ser entregues até às 9h do dia 15 de Agosto de 2023, no setor de Protocolos na sede desta Prefeitura. O início da sessão para abertura dos envelopes será iniciado às 9h10min do mesmo dia, em ato público no Departamento de Licitações, também na sede desta Prefeitura.

Serra Azul, 02 de agosto de 2023
Fabiana Bruschi
Dep. de Licitações
Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua: Dona Maria das Dores, 248- Fone: (016) 3982 9100 - CEP: 14.230-000

SEVERÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - ADITAMENTO CONTRATUAL
Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, AUTORIZO a formalização do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 133/2022, firmado junto à empresa ALEX HENRIQUE CRUZ EIRELI (CNPJ nº 09.468.909/0001-43), destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, para prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, por mais 03 (três) meses, mantidas as demais cláusulas contratuais. Prazo de vigência e execução contratual: 05/08/2023 à 04/11/2023. Valor global do contrato: R\$ 577.716,96. Severínia/SP, 02 de agosto de 2023. GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN - Prefeita de Severínia/SP.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000058/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023
O Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 24/2023 de que trata este processo objetivou o REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS para atender a diversas secretarias municipais. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica. Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 024/2023, e ADJUDICO à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto: RAFAEL DOS SANTOS NOGUEIRA PADARIA (11574367000135) com os lotes: 25, 91, 123, 124, 205, 206 e 217 no valor total de R\$56.939,85 (cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). CRF ALIMENTOS LTDA (48828205000196) com o lote: 110 no valor total de R\$2.217,04 (dois mil e duzentos e dezessete reais e quatro centavos). EDER NEVES DA SILVA ME (18286896000182) com os lotes: 5, 13, 49, 67, 68, 71, 77, 83, 86, 96, 97, 117, 118, 119, 127, 130, 142, 143, 162, 163, 172, 175, 177, 181, 182, 183, 185, 187, 191, 192, 195, 197, 198, 199, 200, 202, 208, 210, 211, 213, 216, 225 e 227 no valor total de R\$258.482,34 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). CICOMAQ LICITACOES PRODUTOS E SERVIÇOS - EIRELI (45303997000197) com os lotes: 12, 15, 20, 31, 32, 35, 38, 39, 40, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 70, 80, 81, 90, 93, 99, 100, 103, 121, 126, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 145, 146, 149, 152, 153, 154, 159, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 176, 178, 184, 188, 190, 194, 203, 209, 218, 219 e 220 no valor total de R\$322.137,63 (trezentos e vinte e dois mil e cento e trinta e sete reais e sessenta e três centavos). COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA (53437315000167) com os lotes: 1, 3, 8, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 56, 58, 65, 73, 74, 105, 106, 112 e 113 no valor total de R\$180.527,52 (cento e oitenta mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). JOAO CARLOS FACCHINI ME (42882278000180) com os lotes: 28 e 207 no valor total de R\$7.933,90 (sete mil e novecentos e trinta e três reais e noventa centavos). FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (32263548000110) com os lotes: 16, 29, 42, 43, 45, 48, 55, 62, 63, 64, 69, 76, 84, 85, 87, 89, 92 e 111 no valor total de R\$108.348,56 (cento e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI (07612306000148) com o lote: 98 no valor total de R\$5.128,00 (cinco mil e cento e vinte e oito reais). MR ALIMENTOS SAUDA-VEIS LTDA (22077561000121) com os lotes: 11, 34, 104, 125, 148 e 201 no valor total de R\$6.472,32 (seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). MASTER FOOD RIO PRETO (22448098000187) com os lotes: 4, 19, 33, 36, 37, 46, 66, 72, 78, 79, 82, 88, 94, 135, 147, 150, 151, 160, 180, 186 e 196 no valor total de R\$144.783,82 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA (43013654000162) com os lotes: 30, 61, 75, 101, 144, 189 e 215 no valor total de R\$134.877,63 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos). CS COMERCIO DE CEREAIS LTDA (19079553000100) com os lotes: 9, 10, 59 e 60 no valor total de R\$123.163,45 (cento e vinte e três mil e cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). MUNDO DOCE DISTRIBUIDORA LTDA (03162568000105) com os lotes: 7, 14, 95, 128 e 204 no valor total de R\$25.457,30 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (32981676000108) com os lotes: 2, 6, 41, 102, 107, 108, 109, 114, 115, 116, 120, 122, 155, 156, 157, 158, 179, 193, 214, 221, 222, 223, 224, 226 e 228 no valor total de R\$129.316,49 (cento e vinte e nove mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos). Itens fracassados: 26, 27, 140, 141 e 212. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe. Severínia-SP, 02 de agosto de 2023. GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN - Prefeita Municipal.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00086/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
O Pregão Eletrônico nº 0033/2023 de que trata este processo objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica. Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 033/2023, e ADJUDICO à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto: VERGINIA DOS SANTOS SOUZA LOPES (33222380000168) com o lote: 1 no valor total de R\$59.299,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e nove reais). Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe. Severínia-SP, 02 de agosto de 2023. GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN - Prefeita Municipal.

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

DESPACHO
PROCESSO Nº 009/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmulas, suplementos e dietas alimentares, para atendimento pela Assistência Médico-Hospitalar, pelo período de 12 meses, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência. Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, DEFIRO o parecer técnico, a manifestação expedida pela Pregoeira, bem como Parecer emitido pela Secretaria dos Negócios Jurídicos em todos os seus termos, declarando PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa CIRURGICA CALIFÓRNIA LTDA., devendo ser reformada a decisão que classificou o item 12 para as empresas NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (1ª colocada) E MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRICAO LTDA. (2ª colocada), considerando que os produtos ofertados por estas não atendem as especificações mínimas exigidas no edital. Encaminhe o presente expediente para publicação no DOE ou disponibilização no sítio eletrônico oficial da municipalidade e disponibilização na plataforma eletrônica BBMnet, para ciência e conhecimento de todos os interessados e a Supervisão de Licitação para as demais providências quanto aos trâmites processuais. Socorro, 28 de julho de 2023. Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado PROCESSO Nº 067/2023/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de rações para cães adultos alojados no Canil Municipal, visando o fornecimento de ração para cães adultos e para cães idosos, em embalagens de 20 kg, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento de 26/06/2023, Ata de análise de amostras de 11/07/2023 e 26/07/2023 e Adjudicação de 31/07/2023, disponibilizadas na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber: RAM COMERCIO DE RAÇÃO LTDA, para os itens abaixo relacionados: Item 01 – Tipo: Adultos Sacos de 20 kg – Quantidade: 319 – Descrição: Ração em grão médio para cães adultos – Marca: nutrisano premium especial – semensede, Valor Unitário: R\$ 140,00, Valor Total: R\$ 44.660,00; Item 02: Tipo: Adultos Sacos de 20 kg – Quantidade: 106 – Descrição: Ração em grão médio para cães adultos – Marca: nutrisano premium especial – semensede, Valor Unitário: R\$ 140,00, Valor Total: R\$ 14.840,00. O Item 03 restou FRACASSADO. Assim sendo, RATIFICO o respectivo jul-

gamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial. Socorro, 01 de agosto de 2023. Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Concorrência Pública n.º 03/2022- CPL n.º 23/2022, destinada a contratação de agência de propaganda e publicidade para prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA – (Nome Fantasia ***) – CNPJ n.º: 02.990.841/0001-19, conforme termo assinado pela Secretária de Comunicação, disponível no endereço <https://bit.ly/3596bVg>, Sorocaba, 02 de agosto de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal n.º 14.576 de 05 de setembro de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 44/2023 - Processo nº 537/2023, destinado ao fornecimento de oxigênio para produção in situ de ozônio, com comodato de tanques criogênicos, incluindo os sistemas de comissionamento e abastecimento, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 31 de julho de 2023. Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
CONTRATO Nº 46/SL/2023 - PE 44/2023
Processo Administrativo: nº 537/2023-SAAE
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. Nome Fantasia: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. CNPJ: 67.423.152/0001-78

Objeto: Fornecedor de oxigênio para produção in situ de ozônio, com comodato de tanques criogênicos, incluindo os sistemas de comissionamento e abastecimento, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.
Valor: R\$ 1.261.314,00
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Data: 31/07/2023.

CONTRATO Nº 08/SL/2021 – ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/2023.
Processo Administrativo: nº 5.106/2020 - SAAE.
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
Nome Fantasia: TELEFONICA.
CNPJ: 02.558.157/0001-62.
Objeto: Retificação do TA 03/2023.
Data: 04/07/2023.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal n.º 14.576 de 05 de setembro de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 43/2023 - Processo nº 657/2023, destinado à aquisição, sob demanda, de tubos de pvc defexo / pvc-o je de diâmetros diversos, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 01 de agosto de 2023. Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/SLC/2023.
Processo Administrativo: nº 657/2023-SAAE.
Pregão Eletrônico: nº 43/2023.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Contratada: RIB Comércio de Materiais para Construção e Saneamento Ltda –ME.
Nome Fantasia: RIB Comércio de Materiais para Construção e Saneamento Ltda -ME.
CNPJ:46.036.061/0001-00
Objeto: Fornecedor de tubos de PVC DEFOFO/PVC-O JE de diâmetros diversos.
Valor total = R\$ 231.766,20.
Data: 01/08/2023.

SUZANÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO 051/2023 “Menor Preço Global” OBJETO: Contratação de Solução para o Fornecedor de Equipamento de Informática Tipo Servidor de Rack, para atender a demanda dos diversos Setores desta Municipalidade bem como sua Instalação, Configuração, Implementação de Vms e Importação de Dados dos Servidores Antigos, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de início para envio da proposta eletrônica a partir de 04/08/2023 - Data e hora da abertura da sessão 17/08/2023 às 08h30min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site <https://www.suzanapolis.sp.gov.br> e na plataforma eletrônica: <http://45.180.40.151:8079/comprasadit/>. Informações (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Suzanópolis/SP, 02 de Agosto de 2023. JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal.

Aviso de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - PROCESSO 050/2023 “Menor Preço Global”, OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A – Simples Remoção tipo Furgoneta 0 km, ano/modelo 2023/2023 ou 2023/2024, destinada ao Setor de Saúde desta municipalidade, a ser adquirido através da Emenda Parlamentar conforme a Proposta de nº 13923430000122001/2022, e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data de início para envio da proposta eletrônica a partir de 04/08/2023 - Data e hora da abertura da sessão 16/08/2023 às 08h30min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site <https://www.suzanapolis.sp.gov.br> e na plataforma eletrônica: <http://177.72.48.34:8079/comprasadit/>. Mais informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antonio Alcino Vidotti, 456 ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda às Sextas-Feiras. Suzanópolis/SP, 02 de Agosto de 2023. JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal.

SUZANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

COMPROVANTE DE ENVIO DE EDITAIS NA AUDESP

The screenshot displays the 'Prestação Oficial para o TCE-SP' application window. The main interface includes the TCE-SP logo and the AUDESP logo. A 'Transmitir Pacote' dialog box is open, showing a table of packages to be transmitted. A 'Log de Transmissão' window is overlaid on top, displaying the following log entries:

Nome do Pacote	Descrição	Localização
PP 013-2023.dat		\\fcamini\Desktop\PP 013-2023.dat
PE 050-2023.dat		\\fcamini\Desktop\PE 050-2023.dat
PE 061-2023.dat		\\fcamini\Desktop\PE 061-2023.dat
TP 007-2023.dat		\\fcamini\Desktop\TP 007-2023.dat

The log window also contains the following text:

- Pacote enviado com sucesso: PP 013-2023.dat.
- Pacote enviado com sucesso: PE 050-2023.dat.
- Pacote enviado com sucesso: PE 061-2023.dat.
- Pacote enviado com sucesso: TP 007-2023.dat.

The 'Log de Transmissão' window has an 'OK' button. The 'Transmitir Pacote' dialog box has an 'Excluir' button and a 'Transmitir' button. The status bar at the bottom of the dialog box reads 'Aguarde, enviando pacotes de dados...'.

Nº699, VILA MIKE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde, impondo-lhe a penalidade de MULTA no valor R\$ 1.473,75 (Mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 27(vinte e sete) de julho de 2023, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº237/2023 contra a empresa NUTRIMINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 11.785.595/0001-94), instalada na TRAVESSA ROMILDA ROSA LEITE MELEIRO, Nº78, MAILASQUI, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98) por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde, especificamente, pelo descumprimento da notificação datada em 17/05/23 – FP:01.001036/23, impondo-lhe a penalidade de ADVERTÊNCIA, disposta no artigo 112, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

RESUMO DE EDITAL

RESUMO DE EDITAL – PP 013/2023 – Registro de Preços para locação de CAMINHÃO PIPA, com motorista

e combustível, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório. Encerramento às 09h00 horas do dia 24/08/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 07/08/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL – PE 050/2023 – Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, graxas, produtos de higienização primeira linha para a manutenção da Frota Municipal, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório. Encerramento às 08h45 horas do dia 25/08/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 07/08/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL – PE 061/2023 – Registro de Preços para Contratação de Serviços de FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, para deslocamento de pessoas dentro dos limites do município de São Roque e viagens intermunicipais, para atender os diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório. Encerramento às 08h45 horas do dia 28/08/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 07/08/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL – TP 007/2023 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de “Construção de Travessia em Aduelas na Estrada dos Barros”, no Município de São Roque-SP. Encerramento às 09h00 horas do dia 23/08/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 07/08/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br

ELEIÇÃO FÓRUM PERMANENTE DE CULTURA

A Divisão de Cultura de São Roque informa que a Eleição do Fórum Permanente de Cultura ocorreu no dia 26 de julho de 2023, entre 16h as 18h, nas dependências da Sala Multiuso, na Brasital, na qual foi eleita por unanimidade dos votos a Chapa única, TransforARTE.

A chapa vencedora conta com os seguintes membros:

Alice Ladeira Azanha – Presidente
Carla Noggerini Andreoli – Vice-Presidente
Caio Kenji Tateyama – Secretário
Marília Taraboreli Foina – 1º Suplente

De: Vitor C. - GP-ASSTEC

Para: -

Data: 05/09/2023 às 18:20:50

—
Vitor Barbosa Carlini
Assistente de Gabinete

Anexos:

Adjudicacao_249934.pdf

AtaParcial_249934.pdf

AtaTotal_249934_1_.pdf

PropostasEletronicas_249934.pdf

proposta_item_1_assinado_1_.pdf

proposta_item_2_assinado.pdf

proposta_item_3_assinado.pdf

proposta_item_4_assinado.pdf

proposta_item_5_assinado.pdf

proposta_item_6_assinado.pdf

Ranking_249934.pdf

RelatorioPropostaComercial_249934.pdf

Vencedores_249934_2_.pdf

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Instância Turística de São Roque
Prefeitura Municipal de Estância Turística de São Roque
Registro de Preços Eletrônico - 061/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR; - Quantidade: 33.780,00 Serviço - Valor Referência: 14,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERNANDO FERNANDES LOCADORA (03.545.524/0001-56)	Adjudicado em: 28/08/2023 - 15:14:43 - Por: Vítor Barbosa Carlini	proprio	proprio	33.780,00	202.680,00

Item: 0002 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS - Quantidade: 1.480,00 Serviço - Valor Referência: 20,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERNANDO FERNANDES LOCADORA (03.545.524/0001-56)	Adjudicado em: 28/08/2023 - 15:14:48 - Por: Vítor Barbosa Carlini	proprio	proprio	1.480,00	23.680,00

Item: 0003 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS - Quantidade: 33.600,00 Serviço - Valor Referência: 17,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERNANDO FERNANDES LOCADORA (03.545.524/0001-56)	Adjudicado em: 28/08/2023 - 15:14:53 - Por: Vítor Barbosa Carlini	proprio	proprio	33.600,00	235.200,00

Item: 0004 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS - Quantidade: 1.750,00 Serviço - Valor Referência: 22,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERNANDO FERNANDES LOCADORA (03.545.524/0001-56)	Adjudicado em: 28/08/2023 - 15:14:58 - Por: Vítor Barbosa Carlini	proprio	proprio	1.750,00	35.000,00

Item: 0005 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS - Quantidade: 34.800,00 Serviço - Valor Referência: 20,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERNANDO FERNANDES LOCADORA (03.545.524/0001-56)	Adjudicado em: 28/08/2023 - 15:15:04 - Por: Vítor Barbosa Carlini	proprio	proprio	34.800,00	452.400,00

Item: 0006 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR; - Quantidade: 2.050,00 Serviço - Valor Referência: 18,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERNANDO FERNANDES LOCADORA (03.545.524/0001-56)	Adjudicado em: 28/08/2023 - 15:15:09 - Por: Vítor Barbosa Carlini	proprio	proprio	2.050,00	30.750,00



Vitor Barbosa Carlini
Pregoeiro



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Instância Turística de São Roque
Prefeitura Municipal de Estância Turística de São Roque
Registro de Preços Eletrônico - 061/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
08/08/2023 11:40	07/08/2023 17:00	23/08/2023 17:00	28/08/2023 08:45	28/08/2023 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
08/08/2023 12:00	23/08/2023 17:00	28/08/2023 08:45	28/08/2023 09:00	08/08/2023 12:22	Vitor Barbosa Carlini

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
23/08/2023 - 11:41	ESCLARECIMENTOS	-

Dúvida: Bom dia, favor informar se no campo Marca e Modelo, podemos colocar Modelo Próprio e Marca Própria, ou tem outra orientação por se tratar de serviços.

Aguardo.

Resposta:

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	14,30	33.780,00	SVÇ	Adjudicado
0002	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	20,30	1.480,00	SVÇ	Adjudicado
0003	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	17,30	33.600,00	SVÇ	Adjudicado
0004	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	22,63	1.750,00	SVÇ	Adjudicado
0005	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	20,30	34.800,00	SVÇ	Adjudicado



0006	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	18,30	2.050,00 SVÇ	Adjudicado
------	---	-------	--------------	------------

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	Lote Ampla disputa, Cota Principal
0002	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	Lote Ampla disputa, Cota Principal
0003	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	Lote Ampla disputa, Cota Principal
0004	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	Lote Ampla disputa, Cota Principal
0005	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	Lote Ampla disputa, Cota Principal
0006	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	Lote Ampla disputa, Cota Principal

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/08/2023 - 11:27	30 - PE nº 061 - 2023 - Edital- assinado.pdf
08/08/2023 - 12:22	Solicitação São Roque SP.pdf
08/08/2023 - 15:27	SolicitaÃ' PAR' Ã£o SÃ£o Roque SP.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
28/08/2023 - 09:53	Negociação aberta para o processo 061/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo 061/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2023 - 10:08	Documentos solicitados para o processo 061/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 061/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2023 - 10:08	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,4,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	proprio	6,00	33.780,00	202.680,00
0002	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	proprio	16,00	1.480,00	23.680,00
0003	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	proprio	7,00	33.600,00	235.200,00
0004	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	proprio	20,00	1.750,00	35.000,00
0005	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	proprio	13,00	34.800,00	452.400,00



0006	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	proprio	15,00	2.050,00	30.750,00
------	---	-----------------------------	---------	---------	-------	----------	-----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISSCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	33.780,00	R\$14,30	R\$ 483.054,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:16:39	PROPRIO	PRÓPRIA	33.780,00	R\$14,30	R\$ 483.054,00	Sim

0002 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	1.480,00	R\$20,30	R\$ 30.044,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:17:14	PROPRIO	PRÓPRIA	1.480,00	R\$20,30	R\$ 30.044,00	Sim

0003 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISSCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	33.600,00	R\$17,30	R\$ 581.280,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:17:46	PROPRIO	PRÓPRIA	33.600,00	R\$17,30	R\$ 581.280,00	Sim

0004 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	1.750,00	R\$22,63	R\$ 39.602,50	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:18:39	PROPRIO	PRÓPRIA	1.750,00	R\$22,63	R\$ 39.602,50	Sim

0005 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	34.800,00	R\$20,30	R\$ 706.440,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:19:04	PROPRIO	PRÓPRIA	34.800,00	R\$20,30	R\$ 706.440,00	Sim

0006 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	2.050,00	R\$18,30	R\$ 37.515,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:19:45	PROPRIO	PRÓPRIA	2.050,00	R\$18,30	R\$ 37.515,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	60 dias
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	60 dias

Lances Enviados

0001 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2023 - 13:19:29	14,30 (proposta)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
27/08/2023 - 15:16:39	14,30 (proposta)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:25:24	14,20	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:36:41	14,19	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:38:05	14,18	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:43:52	10,00 (lance oculto)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:44:40	6,00 (lance oculto)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido

0002 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2023 - 13:19:29	20,30 (proposta)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido



27/08/2023 - 15:17:14	20,30 (proposta)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:25:38	20,20	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:34:06	20,19	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:35:05	20,18	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:36:48	20,17	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:38:35	20,16	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:44:48	16,00 (lance oculto)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:45:19	19,00 (lance oculto)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido

0003 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2023 - 13:19:29	17,30 (proposta)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
27/08/2023 - 15:17:46	17,30 (proposta)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:25:46	17,20	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:36:53	17,19	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:38:11	17,18	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:48:20	12,00 (lance oculto)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:49:02	7,00 (lance oculto)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido

0004 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2023 - 13:19:29	22,63 (proposta)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
27/08/2023 - 15:18:39	22,63 (proposta)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:25:52	22,60	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:36:59	22,59	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:38:28	22,58	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:42:44	20,00 (lance oculto)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:43:15	21,00 (lance oculto)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido

0005 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2023 - 13:19:29	20,30 (proposta)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
27/08/2023 - 15:19:04	20,30 (proposta)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:25:59	20,20	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:37:05	20,19	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido



28/08/2023 - 09:38:23	20,18	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:46:15	13,00 (lance oculto)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:46:47	16,00 (lance oculto)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido

0006 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2023 - 13:19:29	18,30 (proposta)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
27/08/2023 - 15:19:45	18,30 (proposta)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:26:09	18,20	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:37:13	18,19	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:38:16	18,17	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:45:02	15,00 (lance oculto)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:45:40	17,00 (lance oculto)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	28/08/2023 - 10:25:41	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proposta_item_1_assinado.pdf
0002	28/08/2023 - 10:26:34	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proposta_item_2_assinado.pdf
0003	28/08/2023 - 10:27:52	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proposta_item_3_assinado.pdf
0004	28/08/2023 - 10:28:38	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proposta_item_4_assinado.pdf
0005	28/08/2023 - 10:29:35	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proposta_item_5_assinado.pdf
0006	28/08/2023 - 10:30:25	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proposta_item_6_assinado.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	23/08/2023 - 12:45	FERNANDO FERNANDES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
28/08/2023 - 13:26	-	-

0001 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Intenções de Recurso



CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:44:52	Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTU e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.	Indeferido
<p>Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue:</p> <p>15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005;</p> <p>Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.</p>			
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:47:08	Corrigindo registro na EMTU.	Indeferido
<p>Justificativa: Rejeitado como explicado anteriormente.</p>			
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 13:11:20	Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrario a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.	Indeferido
<p>Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.</p>			

0002 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:45:00	Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTU e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.	Indeferido
<p>Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue:</p> <p>15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005;</p> <p>Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.</p>			
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 13:11:28	Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrario a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.	Indeferido
<p>Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.</p>			



0003 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:45:06	Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTU e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.	Indeferido

Justificativa: Intenção de recurso negada.

Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue:

15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar:

15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais)

a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal);

b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo;

c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005;

Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.

03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 13:11:35	Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrario a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.	Indeferido
---	-----------------------	--	------------

Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame.

Intenção de recurso negada.

0004 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:45:15	Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTU e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.	Indeferido

Justificativa: Intenção de recurso negada.

Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue:

15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar:

15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais)

a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal);

b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo;

c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005;

Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.



03.401.873/0001-02 - REAL 28/08/2023 - 13:11:42
SERVICE TRANSPORTE E
TURISMO LTDA

Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrario a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.

Indeferido

Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame.
Intenção de recurso negada.

0005 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS CONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:45:21	Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTU e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.	Indeferido

Justificativa: Intenção de recurso negada.

Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue:

- 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar:
- 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais)
- a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal);
- b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo;
- c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005;

Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.

03.401.873/0001-02 - REAL 28/08/2023 - 13:11:50
SERVICE TRANSPORTE E
TURISMO LTDA

Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrario a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.

Indeferido

Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame.
Intenção de recurso negada.

0006 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE CONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:45:28	Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTU e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.	Indeferido



Justificativa: Intenção de recurso negada.

Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue:

15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar:

15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais)

a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal);

b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo;

c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005;

Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.

03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 13:11:56	Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.	Indeferido
---	-----------------------	--	------------

Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.

03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 13:12:07	Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.	Indeferido
---	-----------------------	--	------------

Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.

Chat

Data	Apelido	Frase
08/08/2023 - 12:22:27	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, os prazos do processo foram alterados. Os dados originais estão preservados na tabela de republicações.
08/08/2023 - 15:27:32	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, o número do processo foi alterado de 1128/2023 para 061/2023. Trata-se de retificação que não impacta no resultado do certame, tendo em vista que a informação em edital estava correta. Não houve alteração nos objetos e prazos.
28/08/2023 - 09:21:41	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/08/2023 - 09:22:13	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
28/08/2023 - 09:22:13	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
28/08/2023 - 09:22:13	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
28/08/2023 - 09:22:13	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
28/08/2023 - 09:22:41	Pregoeiro	Bom dia, Srs licitantes. Daremos início a fase de lances
28/08/2023 - 09:24:38	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:24:38	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:24:40	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:24:40	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:24:43	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:24:43	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:24:49	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:24:49	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:24:51	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:24:51	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:24:53	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:24:53	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:39:39	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:39:42	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:39:45	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:39:51	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.



28/08/2023 - 09:39:51	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:39:54	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:41:34	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:46:34.
28/08/2023 - 09:41:37	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:46:37.
28/08/2023 - 09:44:07	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:49:07.
28/08/2023 - 09:44:13	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:49:13.
28/08/2023 - 09:45:53	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:50:53.
28/08/2023 - 09:46:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:46:34.
28/08/2023 - 09:46:35	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:46:38	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:46:37.
28/08/2023 - 09:46:38	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:47:17	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:52:17.
28/08/2023 - 09:49:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:49:07.
28/08/2023 - 09:49:08	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:49:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:49:13.
28/08/2023 - 09:49:14	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:50:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:50:53.
28/08/2023 - 09:50:53	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:52:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:52:17.
28/08/2023 - 09:52:17	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME com lance de R\$ 6,00.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME com lance de R\$ 16,00.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	O item 0003 teve como arrematante FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME com lance de R\$ 7,00.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	O item 0004 teve como arrematante FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME com lance de R\$ 20,00.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	O item 0005 teve como arrematante FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME com lance de R\$ 13,00.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	O item 0006 teve como arrematante FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME com lance de R\$ 15,00.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
28/08/2023 - 09:54:03	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0001: estamos no nosso limite
28/08/2023 - 09:54:10	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2023 às 12:00.
28/08/2023 - 09:54:29	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0002: estamos no limite
28/08/2023 - 09:54:42	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0003: estamos no nosso limite
28/08/2023 - 09:55:00	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0004: estamos no nosso limite
28/08/2023 - 09:55:08	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0005: estamos no nosso limite
28/08/2023 - 09:55:17	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0006: estamos no nosso limite
28/08/2023 - 09:57:45	Pregoeiro	Senhor Licitante, tendo em vista o percentual de desconto ocorridos nos certames anteriores, necessitamos de melhor oferta no item 02
28/08/2023 - 09:59:18	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0001: Senhor pregoeiro estamos no nosso limite, não podemos comparar com o certame anterior devido a alta do dieses
28/08/2023 - 10:03:07	Pregoeiro	Senhor Licitante, pedimos uma melhor oferta no item 04
28/08/2023 - 10:03:31	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0004: Não consigo senhor pregoeiro
28/08/2023 - 10:05:16	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 10:08:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 10:08:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 10:08:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 10:08:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 10:08:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 10:08:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 10:25:41	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
28/08/2023 - 10:26:34	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
28/08/2023 - 10:27:52	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
28/08/2023 - 10:28:38	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.



28/08/2023 - 10:29:35	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
28/08/2023 - 10:30:25	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
28/08/2023 - 10:44:52	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
28/08/2023 - 10:45:00	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
28/08/2023 - 10:45:06	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
28/08/2023 - 10:45:15	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
28/08/2023 - 10:45:21	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
28/08/2023 - 10:45:28	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
28/08/2023 - 10:47:09	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
28/08/2023 - 13:03:48	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
28/08/2023 - 13:03:48	Sistema	Intenção: Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.
28/08/2023 - 13:03:48	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 13:03:48	Sistema	(CONT. 1) São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.
28/08/2023 - 13:04:00	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
28/08/2023 - 13:04:00	Sistema	Intenção: Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.
28/08/2023 - 13:04:00	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 13:04:00	Sistema	(CONT. 1) São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.
28/08/2023 - 13:04:10	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
28/08/2023 - 13:04:10	Sistema	Intenção: Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.
28/08/2023 - 13:04:10	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 13:04:10	Sistema	(CONT. 1) São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.
28/08/2023 - 13:04:19	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
28/08/2023 - 13:04:19	Sistema	Intenção: Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.



28/08/2023 - 13:04:19	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 13:04:19	Sistema	(CONT. 1) São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.
28/08/2023 - 13:04:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
28/08/2023 - 13:04:30	Sistema	Intenção: Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.
28/08/2023 - 13:04:30	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 13:04:30	Sistema	(CONT. 1) São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.
28/08/2023 - 13:04:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
28/08/2023 - 13:04:43	Sistema	Intenção: Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.
28/08/2023 - 13:04:43	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 13:04:43	Sistema	(CONT. 1) São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.
28/08/2023 - 13:05:03	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
28/08/2023 - 13:05:03	Sistema	Intenção: Corrigindo registro na EMTU.
28/08/2023 - 13:05:03	Sistema	Justificativa: Rejeitado como explicado anteriormente.
28/08/2023 - 13:05:19	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FERNANDO FERNANDES LOCADORA.
28/08/2023 - 13:05:19	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FERNANDO FERNANDES LOCADORA.
28/08/2023 - 13:05:19	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FERNANDO FERNANDES LOCADORA.
28/08/2023 - 13:05:19	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FERNANDO FERNANDES LOCADORA.
28/08/2023 - 13:05:19	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FERNANDO FERNANDES LOCADORA.
28/08/2023 - 13:05:19	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FERNANDO FERNANDES LOCADORA.
28/08/2023 - 13:06:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2023 às 13:26.
28/08/2023 - 13:11:20	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
28/08/2023 - 13:11:28	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
28/08/2023 - 13:11:35	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
28/08/2023 - 13:11:42	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
28/08/2023 - 13:11:50	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
28/08/2023 - 13:11:56	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
28/08/2023 - 13:12:07	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
28/08/2023 - 15:12:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.



28/08/2023 - 15:12:30	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.
28/08/2023 - 15:12:30	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:12:40	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
28/08/2023 - 15:12:40	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.
28/08/2023 - 15:12:40	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:12:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
28/08/2023 - 15:12:49	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.
28/08/2023 - 15:12:49	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:12:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
28/08/2023 - 15:12:58	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.
28/08/2023 - 15:12:58	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:13:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
28/08/2023 - 15:13:08	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.
28/08/2023 - 15:13:08	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:13:17	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
28/08/2023 - 15:13:17	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.
28/08/2023 - 15:13:17	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:13:26	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
28/08/2023 - 15:13:26	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.



28/08/2023 - 15:13:26	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:14:33	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
28/08/2023 - 15:14:43	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Vitor Barbosa Carlini.
28/08/2023 - 15:14:48	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Vitor Barbosa Carlini.
28/08/2023 - 15:14:53	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Vitor Barbosa Carlini.
28/08/2023 - 15:14:58	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Vitor Barbosa Carlini.
28/08/2023 - 15:15:04	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Vitor Barbosa Carlini.
28/08/2023 - 15:15:09	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Vitor Barbosa Carlini.

Vitor Barbosa Carlini
Pregoeiro

Daniel Xavier dos Santos
Apoio

Gino Pizzingrilli
Apoio

Vitor Barbosa Carlini
Apoio



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Instância Turística de São Roque
Prefeitura Municipal de Estância Turística de São Roque
Registro de Preços Eletrônico - 061/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
08/08/2023 11:40	07/08/2023 17:00	23/08/2023 17:00	28/08/2023 08:45	28/08/2023 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
08/08/2023 12:00	23/08/2023 17:00	28/08/2023 08:45	28/08/2023 09:00	08/08/2023 12:22	Vitor Barbosa Carlini

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
23/08/2023 - 11:41	ESCLARECIMENTOS	-

Dúvida: Bom dia, favor informar se no campo Marca e Modelo, podemos colocar Modelo Próprio e Marca Própria, ou tem outra orientação por se tratar de serviços.

Aguardo.

Resposta:

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	14,30	33.780,00	SVÇ	Adjudicado
0002	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	20,30	1.480,00	SVÇ	Adjudicado
0003	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	17,30	33.600,00	SVÇ	Adjudicado
0004	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	22,63	1.750,00	SVÇ	Adjudicado
0005	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	20,30	34.800,00	SVÇ	Adjudicado



0006	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	18,30	2.050,00 SVÇ	Adjudicado
------	---	-------	--------------	------------

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	Lote Ampla disputa, Cota Principal
0002	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	Lote Ampla disputa, Cota Principal
0003	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	Lote Ampla disputa, Cota Principal
0004	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	Lote Ampla disputa, Cota Principal
0005	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	Lote Ampla disputa, Cota Principal
0006	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	Lote Ampla disputa, Cota Principal

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/08/2023 - 11:27	30 - PE nº 061 - 2023 - Edital- assinado.pdf
08/08/2023 - 12:22	Solicitação São Roque SP.pdf
08/08/2023 - 15:27	Solicitação PAR' AÇÃO SÃO Roque SP.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
28/08/2023 - 09:53	Negociação aberta para o processo 061/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,6 do processo 061/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2023 - 10:08	Documentos solicitados para o processo 061/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 061/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/08/2023 - 10:08	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,4,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	proprio	6,00	33.780,00	202.680,00
0002	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	proprio	16,00	1.480,00	23.680,00
0003	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	proprio	7,00	33.600,00	235.200,00
0004	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	proprio	20,00	1.750,00	35.000,00
0005	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	proprio	13,00	34.800,00	452.400,00



0006	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proprio	proprio	15,00	2.050,00	30.750,00
------	---	-----------------------------	---------	---------	-------	----------	-----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISSCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	33.780,00	R\$14,30	R\$ 483.054,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:16:39	PROPRIO	PRÓPRIA	33.780,00	R\$14,30	R\$ 483.054,00	Sim

0002 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	1.480,00	R\$20,30	R\$ 30.044,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:17:14	PROPRIO	PRÓPRIA	1.480,00	R\$20,30	R\$ 30.044,00	Sim

0003 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISSCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	33.600,00	R\$17,30	R\$ 581.280,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:17:46	PROPRIO	PRÓPRIA	33.600,00	R\$17,30	R\$ 581.280,00	Sim

0004 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	1.750,00	R\$22,63	R\$ 39.602,50	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:18:39	PROPRIO	PRÓPRIA	1.750,00	R\$22,63	R\$ 39.602,50	Sim

0005 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	34.800,00	R\$20,30	R\$ 706.440,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:19:04	PROPRIO	PRÓPRIA	34.800,00	R\$20,30	R\$ 706.440,00	Sim

0006 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	2.050,00	R\$18,30	R\$ 37.515,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:19:45	PROPRIO	PRÓPRIA	2.050,00	R\$18,30	R\$ 37.515,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	60 dias
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	60 dias

Lances Enviados

0001 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2023 - 13:19:29	14,30 (proposta)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
27/08/2023 - 15:16:39	14,30 (proposta)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:25:24	14,20	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:36:41	14,19	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:38:05	14,18	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:43:52	10,00 (lance oculto)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:44:40	6,00 (lance oculto)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido

0002 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2023 - 13:19:29	20,30 (proposta)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido



27/08/2023 - 15:17:14	20,30 (proposta)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:25:38	20,20	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:34:06	20,19	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:35:05	20,18	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:36:48	20,17	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:38:35	20,16	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:44:48	16,00 (lance oculto)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:45:19	19,00 (lance oculto)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido

0003 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2023 - 13:19:29	17,30 (proposta)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
27/08/2023 - 15:17:46	17,30 (proposta)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:25:46	17,20	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:36:53	17,19	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:38:11	17,18	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:48:20	12,00 (lance oculto)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:49:02	7,00 (lance oculto)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido

0004 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2023 - 13:19:29	22,63 (proposta)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
27/08/2023 - 15:18:39	22,63 (proposta)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:25:52	22,60	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:36:59	22,59	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:38:28	22,58	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:42:44	20,00 (lance oculto)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:43:15	21,00 (lance oculto)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido

0005 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2023 - 13:19:29	20,30 (proposta)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
27/08/2023 - 15:19:04	20,30 (proposta)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:25:59	20,20	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:37:05	20,19	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido



28/08/2023 - 09:38:23	20,18	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:46:15	13,00 (lance oculto)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:46:47	16,00 (lance oculto)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido

0006 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/08/2023 - 13:19:29	18,30 (proposta)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
27/08/2023 - 15:19:45	18,30 (proposta)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:26:09	18,20	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:37:13	18,19	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido
28/08/2023 - 09:38:16	18,17	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:45:02	15,00 (lance oculto)	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Válido
28/08/2023 - 09:45:40	17,00 (lance oculto)	03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	28/08/2023 - 10:25:41	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proposta_item_1_assinado.pdf
0002	28/08/2023 - 10:26:34	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proposta_item_2_assinado.pdf
0003	28/08/2023 - 10:27:52	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proposta_item_3_assinado.pdf
0004	28/08/2023 - 10:28:38	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proposta_item_4_assinado.pdf
0005	28/08/2023 - 10:29:35	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proposta_item_5_assinado.pdf
0006	28/08/2023 - 10:30:25	03.545.524/0001-56 - FERNANDO FERNANDES LOCADORA	proposta_item_6_assinado.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	23/08/2023 - 12:45	FERNANDO FERNANDES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
28/08/2023 - 13:26	-	-

0001 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Intenções de Recurso



CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:44:52	Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTU e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.	Indeferido
Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.			
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:47:08	Corrigindo registro na EMTU.	Indeferido
Justificativa: Rejeitado como explicado anteriormente.			
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 13:11:20	Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrario a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.	Indeferido
Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.			

0002 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:45:00	Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTU e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.	Indeferido
Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.			
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 13:11:28	Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrario a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.	Indeferido
Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.			



0003 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:45:06	Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTU e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.	Indeferido

Justificativa: Intenção de recurso negada.

Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue:

15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar:

15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais)

a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal);

b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo;

c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005;

Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 13:11:35	Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrario a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.	Indeferido

Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame.

Intenção de recurso negada.

0004 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:45:15	Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTU e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.	Indeferido

Justificativa: Intenção de recurso negada.

Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue:

15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar:

15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais)

a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal);

b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo;

c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005;

Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.



03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA 28/08/2023 - 13:11:42

Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrario a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo. Indeferido

Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.

0005 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS CONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:45:21	Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTU e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.	Indeferido

Justificativa: Intenção de recurso negada.

Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue:

- 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar:
- 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais)
- a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal);
- b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo;
- c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005;

Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.

03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA 28/08/2023 - 13:11:50

Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrario a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo. Indeferido

Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.

0006 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE CONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 10:45:28	Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTU e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.	Indeferido



Justificativa: Intenção de recurso negada.

Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue:

15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar:

15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais)

a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal);

b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de São Paulo;

c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005;

Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.

03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 13:11:56	Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.	Indeferido
---	-----------------------	--	------------

Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame.

Intenção de recurso negada.

03.401.873/0001-02 - REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	28/08/2023 - 13:12:07	Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.	Indeferido
---	-----------------------	--	------------

Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possui registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame.

Intenção de recurso negada.

Chat

Data	Apelido	Frase
08/08/2023 - 12:22:27	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, os prazos do processo foram alterados. Os dados originais estão preservados na tabela de republicações.
08/08/2023 - 15:27:32	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, o número do processo foi alterado de 1128/2023 para 061/2023. Trata-se de retificação que não impacta no resultado do certame, tendo em vista que a informação em edital estava correta. Não houve alteração nos objetos e prazos.
28/08/2023 - 09:21:41	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/08/2023 - 09:22:13	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
28/08/2023 - 09:22:13	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
28/08/2023 - 09:22:13	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
28/08/2023 - 09:22:13	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
28/08/2023 - 09:22:41	Pregoeiro	Bom dia, Srs licitantes. Daremos início a fase de lances
28/08/2023 - 09:24:38	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:24:38	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:24:40	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:24:40	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:24:43	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:24:43	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:24:49	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:24:49	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:24:51	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:24:51	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:24:53	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 09:24:53	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/08/2023 - 09:39:39	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:39:42	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:39:45	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:39:51	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.



28/08/2023 - 09:39:51	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:39:54	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
28/08/2023 - 09:41:34	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:46:34.
28/08/2023 - 09:41:37	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:46:37.
28/08/2023 - 09:44:07	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:49:07.
28/08/2023 - 09:44:13	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:49:13.
28/08/2023 - 09:45:53	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:50:53.
28/08/2023 - 09:46:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:46:34.
28/08/2023 - 09:46:35	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:46:38	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:46:37.
28/08/2023 - 09:46:38	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:47:17	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 28/08/2023 às 09:52:17.
28/08/2023 - 09:49:08	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:49:07.
28/08/2023 - 09:49:08	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:49:14	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:49:13.
28/08/2023 - 09:49:14	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:50:53	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:50:53.
28/08/2023 - 09:50:53	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:52:17	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 28/08/2023 às 09:52:17.
28/08/2023 - 09:52:17	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME com lance de R\$ 6,00.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME com lance de R\$ 16,00.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	O item 0003 teve como arrematante FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME com lance de R\$ 7,00.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	O item 0004 teve como arrematante FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME com lance de R\$ 20,00.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	O item 0005 teve como arrematante FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME com lance de R\$ 13,00.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	O item 0006 teve como arrematante FERNANDO FERNANDES LOCADORA - ME com lance de R\$ 15,00.
28/08/2023 - 09:53:04	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
28/08/2023 - 09:54:03	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0001: estamos no nosso limite
28/08/2023 - 09:54:10	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2023 às 12:00.
28/08/2023 - 09:54:29	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0002: estamos no limite
28/08/2023 - 09:54:42	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0003: estamos no nosso limite
28/08/2023 - 09:55:00	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0004: estamos no nosso limite
28/08/2023 - 09:55:08	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0005: estamos no nosso limite
28/08/2023 - 09:55:17	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0006: estamos no nosso limite
28/08/2023 - 09:57:45	Pregoeiro	Senhor Licitante, tendo em vista o percentual de desconto ocorridos nos certames anteriores, necessitamos de melhor oferta no item 02
28/08/2023 - 09:59:18	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0001: Senhor pregoeiro estamos no nosso limite, não podemos comparar com o certame anterior devido a alta do dieses
28/08/2023 - 10:03:07	Pregoeiro	Senhor Licitante, pedimos uma melhor oferta no item 04
28/08/2023 - 10:03:31	F. FERNANDO FERNANDES LOCADORA	Negociação Item 0004: Não consigo senhor pregoeiro
28/08/2023 - 10:05:16	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
28/08/2023 - 10:08:14	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 10:08:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 10:08:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 10:08:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 10:08:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 10:08:46	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 28/08/2023.
28/08/2023 - 10:25:41	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
28/08/2023 - 10:26:34	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
28/08/2023 - 10:27:52	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
28/08/2023 - 10:28:38	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.



28/08/2023 - 10:29:35	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
28/08/2023 - 10:30:25	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
28/08/2023 - 10:44:52	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
28/08/2023 - 10:45:00	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
28/08/2023 - 10:45:06	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
28/08/2023 - 10:45:15	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
28/08/2023 - 10:45:21	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
28/08/2023 - 10:45:28	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
28/08/2023 - 10:47:09	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
28/08/2023 - 13:03:48	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
28/08/2023 - 13:03:48	Sistema	Intenção: Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.
28/08/2023 - 13:03:48	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 13:03:48	Sistema	(CONT. 1) São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.
28/08/2023 - 13:04:00	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
28/08/2023 - 13:04:00	Sistema	Intenção: Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.
28/08/2023 - 13:04:00	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 13:04:00	Sistema	(CONT. 1) São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.
28/08/2023 - 13:04:10	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
28/08/2023 - 13:04:10	Sistema	Intenção: Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.
28/08/2023 - 13:04:10	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 13:04:10	Sistema	(CONT. 1) São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.
28/08/2023 - 13:04:19	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
28/08/2023 - 13:04:19	Sistema	Intenção: Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.



28/08/2023 - 13:04:19	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 13:04:19	Sistema	(CONT. 1) São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.
28/08/2023 - 13:04:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
28/08/2023 - 13:04:30	Sistema	Intenção: Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.
28/08/2023 - 13:04:30	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 13:04:30	Sistema	(CONT. 1) São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.
28/08/2023 - 13:04:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
28/08/2023 - 13:04:43	Sistema	Intenção: Real Service vai entrar com recurso dentro dos tramites legais, pois a empresa vencedor não atende aos requisitos de habilitação e não possui registro junto a EMTE e ao DTP, não sendo autorizada a realizar serviços de transportes na região Metropolitana, que serão apresentadas na peça recursal, de acordo com a Lei.
28/08/2023 - 13:04:43	Sistema	Justificativa: Intenção de recurso negada. Como consta em edital, os itens que o Senhor licitante reclamou não constam em requisitos de habilitação, e sim no ato de assinatura de ata. Segue: 15.9.2. No ato da assinatura da ata de registro de preços o adjudicatário deverá apresentar: 15.9.2.2 para a(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens 01, 03 e 05 (viagens intermunicipais) a) Certificado de Registro de Serviço, emitido em nome da licitante vencedora pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, dentro do prazo de validade (Serviço rodoviário intermunicipal); b) Deverá apresentar o Termo de Autorização (TA) para atividade de fretamento, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT, nos termos da PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT Nº 73 DE 10 DE AGOSTO DE 2016, DECRETO Nº 56.963 DE 29 DE ABRIL DE 2016, e da LEI Nº 16.311 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, ambos da cidade de... (CONTINUA)
28/08/2023 - 13:04:43	Sistema	(CONT. 1) São Paulo; c) A empresa licitante deverá juntar seu cadastro na EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo, conforme regulamentado através do Decreto nº 19.835, de 29/10/82, e demais alterações e normatização da Resolução STM-78 de 07/11/2005; Sendo assim, não cabe nessa fase processual o julgamento e inabilitação pelos documentos reclamados.
28/08/2023 - 13:05:03	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
28/08/2023 - 13:05:03	Sistema	Intenção: Corrigindo registro na EMTU.
28/08/2023 - 13:05:03	Sistema	Justificativa: Rejeitado como explicado anteriormente.
28/08/2023 - 13:05:19	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FERNANDO FERNANDES LOCADORA.
28/08/2023 - 13:05:19	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FERNANDO FERNANDES LOCADORA.
28/08/2023 - 13:05:19	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FERNANDO FERNANDES LOCADORA.
28/08/2023 - 13:05:19	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FERNANDO FERNANDES LOCADORA.
28/08/2023 - 13:05:19	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FERNANDO FERNANDES LOCADORA.
28/08/2023 - 13:05:19	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FERNANDO FERNANDES LOCADORA.
28/08/2023 - 13:06:18	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 28/08/2023 às 13:26.
28/08/2023 - 13:11:20	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
28/08/2023 - 13:11:28	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0002.
28/08/2023 - 13:11:35	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0003.
28/08/2023 - 13:11:42	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004.
28/08/2023 - 13:11:50	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005.
28/08/2023 - 13:11:56	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
28/08/2023 - 13:12:07	Sistema	O fornecedor REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006.
28/08/2023 - 15:12:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.



28/08/2023 - 15:12:30	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.
28/08/2023 - 15:12:30	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:12:40	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
28/08/2023 - 15:12:40	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.
28/08/2023 - 15:12:40	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:12:49	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
28/08/2023 - 15:12:49	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.
28/08/2023 - 15:12:49	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:12:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
28/08/2023 - 15:12:58	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.
28/08/2023 - 15:12:58	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:13:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
28/08/2023 - 15:13:08	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.
28/08/2023 - 15:13:08	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:13:17	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
28/08/2023 - 15:13:17	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.
28/08/2023 - 15:13:17	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:13:26	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
28/08/2023 - 15:13:26	Sistema	Intenção: Real Service vai impetrar recurso contra a empresa Fernando Fernandes Locadora, dentro dos trâmites legais, tendo em vista que ao Declarar que atende todos os requisitos de habilitação e contratação (Anexo II e V do edital) agindo contrário a Lei, pois a mesma pode até ser habilitada, porém não poderá assinar o contrato, tendo em vista que a empresa não possui registro junto a EMTU e ao DTP, órgãos fiscalizadores do transporte no estado de São Paulo.



28/08/2023 - 15:13:26	Sistema	Justificativa: Tendo em vista que os documentos contestados pela empresa Real Service, são o anexo II e anexo IV, assinado de maneira regular pela empresa Fernando Fernandes, e que, como já explicado anteriormente, o fato alegado da empresa não possuir registro em órgãos fiscalizadores, segundo edital, só deverá ser verificado na assinatura do contrato, ou seja, um fato está vinculado ao outro para a sua comprovação, não cabendo assim a esse pregoeiro a antecipação de fases do certame, o que violaria o edital publicado que as empresas automaticamente acordaram com as cláusulas ao participar do certame. Intenção de recurso negada.
28/08/2023 - 15:14:33	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
28/08/2023 - 15:14:43	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Vitor Barbosa Carlini.
28/08/2023 - 15:14:48	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Vitor Barbosa Carlini.
28/08/2023 - 15:14:53	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Vitor Barbosa Carlini.
28/08/2023 - 15:14:58	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Vitor Barbosa Carlini.
28/08/2023 - 15:15:04	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Vitor Barbosa Carlini.
28/08/2023 - 15:15:09	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Vitor Barbosa Carlini.

Vitor Barbosa Carlini
Pregoeiro

Daniel Xavier dos Santos
Apoio

Gino Pizzingrilli
Apoio

Vitor Barbosa Carlini
Apoio



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Instância Turística de São Roque
Prefeitura Municipal de Estância Turística de São Roque
Registro de Preços Eletrônico - 061/2023

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	33.780,00	R\$14,30	R\$ 483.054,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:16:39	PROPRIO	PRÓPRIA	33.780,00	R\$14,30	R\$ 483.054,00	Sim

0002 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	1.480,00	R\$20,30	R\$ 30.044,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:17:14	PROPRIO	PRÓPRIA	1.480,00	R\$20,30	R\$ 30.044,00	Sim

0003 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	33.600,00	R\$17,30	R\$ 581.280,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:17:46	PROPRIO	PRÓPRIA	33.600,00	R\$17,30	R\$ 581.280,00	Sim

0004 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	-------	-------------	-------------



FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	1.750,00	R\$22,63	R\$ 39.602,50	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:18:39	PROPRIO	PRÓPRIA	1.750,00	R\$22,63	R\$ 39.602,50	Sim

0005 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	34.800,00	R\$20,30	R\$ 706.440,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:19:04	PROPRIO	PRÓPRIA	34.800,00	R\$20,30	R\$ 706.440,00	Sim

0006 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	23/08/2023 - 13:19:29	proprio	proprio	2.050,00	R\$18,30	R\$ 37.515,00	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	27/08/2023 - 15:19:45	PROPRIO	PRÓPRIA	2.050,00	R\$18,30	R\$ 37.515,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	60 dias
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	60 dias

Fornecedores divulgados.

Vitor Barbosa Carlini

Pregoeiro

Daniel Xavier dos Santos

Apoio

Gino Pizzigrilli

Apoio



Vitor Barbosa Carlini

Apoio



À Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	33780	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar	R\$ 6,00	R\$ 202.680,00

Duzentos e dois mil seiscentos e oitenta reais

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra de motorista, combustível, guincho, serviços mecânicos, estacionamento, lubrificantes, limpeza e manutenção dos veículos, peças, pneus, licenças, pedágio, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos beneficários, salários, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de execução: De acordo com o Edital.

SÃO ROQUE, 28/08/2023.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO FERNANDES**
Data: 28/08/2023 10:25:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDO FERNANDES
CPF: 260.594.618-59
PROPRIETÁRIO

CNPJ 03.545.524/0001-56
LOGRADOURO: RUA MARIANO DE OLIVEIRA NÚMERO: 45
BAIRRO: CAMBARA COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: SÃO ROQUE
CEP: 18133-450



CNPJ 03.545.524/0001-56
LOGRADOURO: RUA MARIANO DE OLIVEIRA NÚMERO: 45
BAIRRO: CAMBARA COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: SÃO ROQUE
CEP: 18133-450

À Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

2	1480	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	R\$ 16,00	R\$ 23.680,00
---	------	--	--------------	------------------

Vinte três mil seiscentos e oitenta reais

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra de motorista, combustível, guincho, serviços mecânicos, estacionamento, lubrificantes, limpeza e manutenção dos veículos, peças, pneus, licenças, pedágio, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos beneficícios, salários, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de execução: De acordo com o Edital.

SÃO ROQUE, 28/08/2023.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO FERNANDES**
Data: 28/08/2023 10:26:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO FERNANDES
CPF: 260.594.618-59
PROPRIETÁRIO

CNPJ 03.545.524/0001-56
LOGRADOURO: RUA MARIANO DE OLIVEIRA NÚMERO: 45
BAIRRO: CAMBARA COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: SÃO ROQUE
CEP: 18133-450



CNPJ 03.545.524/0001-56
LOGRADOURO: RUA MARIANO DE OLIVEIRA NÚMERO: 45
BAIRRO: CAMBARA COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: SÃO ROQUE
CEP: 18133-450



À Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	33600	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS. Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	R\$ 7,00	R\$ 235.200,00

Duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra de motorista, combustível, guincho, serviços mecânicos, estacionamento, lubrificantes, limpeza e manutenção dos veículos, peças, pneus, licenças, pedágio, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos benefícios, salários, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de execução: De acordo com o Edital.

SÃO ROQUE, 28/08/2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO FERNANDES
Data: 28/08/2023 10:27:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO FERNANDES
CPF: 260.594.618-59
PROPRIETÁRIO

CNPJ 03.545.524/0001-56
LOGRADOURO: RUA MARIANO DE OLIVEIRA NÚMERO: 45
BAIRRO: CAMBARA COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: SÃO ROQUE
CEP: 18133-450



CNPJ 03.545.524/0001-56
LOGRADOURO: RUA MARIANO DE OLIVEIRA NÚMERO: 45
BAIRRO: CAMBARA COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: SÃO ROQUE
CEP: 18133-450

À Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	1750	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	R\$ 20,00	R\$ 35.000,00

Trinta e cinco mil reais

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra de motorista, combustível, guincho, serviços mecânicos, estacionamento, lubrificantes, limpeza e manutenção dos veículos, peças, pneus, licenças, pedágio, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos beneficícios, salários, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de execução: De acordo com o Edital.

SÃO ROQUE, 28/08/2023.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO FERNANDES**
 Data: 28/08/2023 10:28:26-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO FERNANDES
 CPF: 260.594.618-59
 PROPRIETÁRIO

CNPJ 03.545.524/0001-56
 LOGRADOURO: RUA MARIANO DE OLIVEIRA NÚMERO: 45
 BAIRRO: CAMBARA COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: SÃO ROQUE
 CEP: 18133-450



CNPJ 03.545.524/0001-56
LOGRADOURO: RUA MARIANO DE OLIVEIRA NÚMERO: 45
BAIRRO: CAMBARA COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: SÃO ROQUE
CEP: 18133-450

À Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	34800	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS, Contendo no mínimo: - 1 sanitário; - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Bebedouro com água mineral gelada; - Aparelho condicionador de ar; - Poltronas confortáveis.	R\$ 13,00	R\$ 452.400,00

Quatrocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra de motorista, combustível, guincho, serviços mecânicos, estacionamento, lubrificantes, limpeza e manutenção dos veículos, peças, pneus, licenças, pedágio, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos benefícios, salários, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de execução: De acordo com o Edital.

SÃO ROQUE, 28/08/2023.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO FERNANDES**
Data: 28/08/2023 10:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO FERNANDES
CPF: 260.594.618-59
PROPRIETÁRIO

CNPJ 03.545.524/0001-56
LOGRADOURO: RUA MARIANO DE OLIVEIRA NÚMERO: 45
BAIRRO: CAMBARA COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: SÃO ROQUE
CEP: 18133-450



CNPJ 03.545.524/0001-56
LOGRADOURO: RUA MARIANO DE OLIVEIRA NÚMERO: 45
BAIRRO: CAMBARA COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: SÃO ROQUE
CEP: 18133-450



À Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Ref.- Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2023.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	2050	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, Contendo no mínimo: - 1 Aparelho de TV a cores; - Aparelho de DVD player - Som ambiente; - Aparelho condicionador de ar	R\$ 15,00	R\$ 30.750,00

Trinta mil setecentos e cinquenta reais

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra de motorista, combustível, guincho, serviços mecânicos, estacionamento, lubrificantes, limpeza e manutenção dos veículos, peças, pneus, licenças, pedágio, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos benefícios, salários, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de execução: De acordo com o Edital.

SÃO ROQUE, 28/08/2023.



Documento assinado digitalmente
FERNANDO FERNANDES
Data: 28/08/2023 10:30:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO FERNANDES
CPF: 260.594.618-59
PROPRIETÁRIO

CNPJ 03.545.524/0001-56
LOGRADOURO: RUA MARIANO DE OLIVEIRA NÚMERO: 45
BAIRRO: CAMBARA COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: SÃO ROQUE
CEP: 18133-450



CNPJ 03.545.524/0001-56
LOGRADOURO: RUA MARIANO DE OLIVEIRA NÚMERO: 45
BAIRRO: CAMBARA COMPLEMENTO: MUNICÍPIO: SÃO ROQUE
CEP: 18133-450

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Instância Turística de São Roque
Prefeitura Municipal de Estância Turística de São Roque
Registro de Preços Eletrônico - 061/2023

0001 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR; | Valor de Referência: 14,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	R\$ 6,00	33.780,00	proprio	proprio	ME	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	R\$ 10,00	33.780,00	PROPRIO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim

0002 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS | Valor de Referência: 20,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	R\$ 16,00	1.480,00	proprio	proprio	ME	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	R\$ 19,00	1.480,00	PROPRIO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim

0003 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS | Valor de Referência: 17,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	R\$ 7,00	33.600,00	proprio	proprio	ME	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	R\$ 12,00	33.600,00	PROPRIO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim

0004 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS | Valor de Referência: 22,63

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	R\$ 20,00	1.750,00	proprio	proprio	ME	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	R\$ 21,00	1.750,00	PROPRIO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim

0005 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS | Valor de Referência: 20,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	R\$ 13,00	34.800,00	proprio	proprio	ME	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	R\$ 16,00	34.800,00	PROPRIO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim

0006 - FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR; | Valor de Referência: 18,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
FERNANDO FERNANDES LOCADORA	03.545.524/0001-56	R\$ 15,00	2.050,00	proprio	proprio	ME	Sim
REAL SERVICE TRANSPORTE E TURISMO LTDA	03.401.873/0001-02	R\$ 17,00	2.050,00	PROPRIO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim



Relatório de Proposta Comercial Definitiva

FERNANDO FERNANDES LOCADORA

CPF/CNPJ: 03.545.524/0001-56
Telefone:
E-mail:
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Nome representante legal: FERNANDO FERNANDES
CPF representante legal: 26059461859
E-mail representante legal: FERNANDO@IMPAKTOTURISMO.COM.BR

Propostas Definitivas

FERNANDO FERNANDES LOCADORA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	proprio	proprio	33.780,00	6,00	202.680,00
0002	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	proprio	proprio	1.480,00	16,00	23.680,00
0003	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	proprio	proprio	33.600,00	7,00	235.200,00
0004	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	proprio	proprio	1.750,00	20,00	35.000,00



0005	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	proprio	proprio	34.800,00	13,00	452.400,00
0006	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	proprio	proprio	2.050,00	15,00	30.750,00
TOTAL				107.460,00		979.710,00



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Instância Turística de São Roque
Prefeitura Municipal de Estância Turística de São Roque
Registro de Preços Eletrônico - 061/2023

**FERNANDO FERNANDES LOCADORA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.545.524/0001-56 -
Endereço: ALAMENDA SÃO JOAO DEL REI - CEP: 06730000 - UF: SP - Município: Vargem Grande
Paulista - Telefone: (11) 97496-2470**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	proprio	proprio	33.780,00 SVÇ	R\$ 6,00	R\$ 202.680,00
0002	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	proprio	proprio	1.480,00 SVÇ	R\$ 16,00	R\$ 23.680,00
0003	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 26 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	proprio	proprio	33.600,00 SVÇ	R\$ 7,00	R\$ 235.200,00
0004	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	proprio	proprio	1.750,00 SVÇ	R\$ 20,00	R\$ 35.000,00
0005	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS, COM NO MÍNIMO 46 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAISCONTENDO NO MÍNIMO:- 1 SANITÁRIO;- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- BEBEDOURO COM ÁGUA MINERAL GELADA;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;- POLTRONAS CONFORTÁVEIS	proprio	proprio	34.800,00 SVÇ	R\$ 13,00	R\$ 452.400,00
0006	FRETAMENTO DE VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, PARA VIAGENS DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUECONTENDO NO MÍNIMO:- 1 APARELHO DE TV A CORES;- APARELHO DE DVD PLAYER;- SOM AMBIENTE;- APARELHO CONDICIONADOR DE AR;	proprio	proprio	2.050,00 SVÇ	R\$ 15,00	R\$ 30.750,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 979.710,00	

Valor Total: R\$ 979.710,00



Proc. Administrativo (Nota interna 05/09/2023 18:25) 4.754/2023

De: Vitor C. - GP-ASSTEC

Para: -

Data: 05/09/2023 às 18:25:34

—
Vitor Barbosa Carlini
Assistente de Gabinete

Anexos:

Homologacao_249934.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUE	05/09/2023 18:26:13	1Doc
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO CPF ...		

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E593-CADB-4D18-E2C4**